

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
ESTADO DO CEARÁ

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026-
SEINFRA.**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO
SÃO VICENTE DE PAULO.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/03/2026 às 09h00min
(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARÇO/2026



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026-SEINFRA
Processo Administrativo nº 03/2026-SEINFRA

A **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo** da Prefeitura Municipal de Cruz, sediada a Praça dos Três Poderes s/nº, Bairro Aningas, na cidade de Cruz-Ceará, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 2025.01.02/017, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 03/2026-SEINFRA, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, critério de julgamento **menor preço global**, modo de disputa **aberto e fechado**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2023.03.27/001, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as seguintes condições estabelecidas neste Edital:

Data da Sessão Pública: 23/03/2026

Hora Inicial: 14h00min.

Data de abertura das propostas e início da disputa: 23/03/2026 às 14h00min.

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO**, na sede do Município de Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único.

1.3. O valor global máximo desta licitação importa em **R\$ 443.413,99** (Quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema LICITA+BRASIL: www.licitamaisbrasil.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura de Cruz por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.4. e 2.6.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.4. e 2.6.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



- 3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor total do lote/item expresso em Reais (R\$);
 - 4.1.2. Prazo de execução das obras e serviços.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanta na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde a média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores a apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos (unitários e totais) previstos no Projeto Básico;

4.12. A licitante deverá apresentar garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, correspondente a **R\$ 4.434,13** (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

4.12.1. O comprovante da prestação da garantia de manutenção da proposta deverá ser anexado em local apropriado e exclusivo para a caução de garantia, quando do cadastramento da proposta inicial.

4.12.2. A garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

4.12.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.12.4. A caução em dinheiro da garantia da proposta deve ser efetivada junto a Prefeitura Municipal de Cruz, através de depósito bancário no Banco do Brasil – Agência 4378-8 – Conta Corrente 16.788-6.

4.12.5. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item/lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00** (Duzentos reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

5.11. No modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) serão consideradas empatadas com a primeira

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



af

inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.23. No prazo acima descrito o licitante apresentará a proposta de preços negociada, por meio do sistema eletrônico, constando de:

- **Proposta Comercial** - Anexo IV, utilizando como data-base a mesma do orçamento referencial elaborado pela Administração, ou seja: Itens da Tabela SEINFRA/CE-28.1 - Outubro/2023 com desoneração, itens da Tabela SINAPI/CE 01/2026 – Janeiro/2026, com desoneração.
- **Planilha de Preços Propostos** – ANEXO IV-A, onde deverá constar os preços unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial.
- **Planilha de Composição de Preços Unitários** – ANEXO IV-B, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, insumos - materiais, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços; não pode haver divergência de preço unitário entre os orçamentos, para o mesmo serviço, prevalecendo o menor valor.
- **Planilha de Composição da Taxa de BDI proposta** - Anexo IV-C, em forma de porcentagem, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada sobre o preço unitário da Planilha de Preços Propostos.
- **Planilha de Composição de Encargos Sociais** - ANEXO IV-D;
- **Cronograma físico-financeiro** - Anexo IV-E, observando-se o prazo máximo estabelecido no Edital e seus anexos.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br>);

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, conforme legislação.

6.3. Constatada a existencia de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fonecimento similares, dentre outros.

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido as ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

6.5.1. Caso o licitante nao venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferencia, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer as especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante,

conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar a Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.13. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.13.1. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha pode ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Para Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.1.1.2. Para o Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.3. Para o Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

7.1.1.4. Para as Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;

7.1.1.5 Para a Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.1.1.6. Para a Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.7. Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

7.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.1.2.3. Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND).

7.1.2.4. Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente municipal.

7.1.2.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal de Cruz, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.

7.1.2.5.1. Na hipótese de não estar cadastrado como contribuinte neste Município, exclusivamente para os não cadastrados, o licitante com sede fora do Município de Cruz deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Cruz relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada – modelo ANEXO V

7.1.2.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.2.7. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

7.1.2.8. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.1.3.2. Apresentar Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

7.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - INRFB vigente;

7.1.3.3.1. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, sem a obrigatoriedade de apresentar os índices econômicos.

7.1.3.3.2. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos deverão apresentar o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

7.1.3.4. As demonstrações contábeis devem comprovar a boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos seguintes índices econômicos:

7.1.3.4.1. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$ maior ou igual a 1,00

7.1.3.4.2. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = (AC : PC)$ maior ou igual a 1,00

7.1.3.4.3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

GE = (PC + ELP) : (AT) menor ou igual a 0,80

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE
PC – PASSIVO CIRCULANTE
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL
LG – LIQUIDEZ GERAL
LC – LIQUIDEZ CORRENTE
GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1.4.1. Registro ou inscrição da licitante, expedida pelo CREA/CONFEA e/ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos, compatíveis com o objeto da licitação;

7.1.4.2. Apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, em nome do licitante, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

- Construção ou ampliação de edificação em que conste ter executado, no mínimo:

Item	Descrição/serviço	Unid	Quant. mínima COMPROVAR	% do a executar	% do orçamento
1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA	M2	481,26	50,00%	14,07
2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm e = 9cm	M2	227,26	50,00%	8,42
3	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	65,00	50,00%	5,09
4	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA	M2	80,44	50,00%	5,08

7.1.4.3. apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, devidamente registrado no conselho profissional competente, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

- Construção ou ampliação de edificação em que conste ter executado, no mínimo: alvenaria de tijolo cerâmicos furados de 9x19x19cm – espessura 9cm, Reboco com argamassa de cimento e areia peneirada, piso em porcelanato retificado natural com argamassa pré-fabricada, madeiramento para telha cerâmica (ripa, caibro, linha).

7.1.4.4. Indicação da equipe técnica, bem como sua qualificação, que se responsabilizará pela execução das obras e serviços.

7.1.4.5. Indicação do aparelhamento – máquinas e equipamentos adequados e disponíveis para a execução das obras e serviços.

7.1.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

A licitante deverá declarar que:

7.1.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

7.1.5.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7.1.5.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

7.1.5.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.1.5.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.1.6. Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2016, quando for o caso, declarar, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser substituídos por registro cadastral unificado de fornecedores – SICAF ou emitido por órgão ou entidade pública do estado do Ceará, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização dos serviços, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF ou do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos, sob consulta de autenticidade do órgão emissor.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF ou registro cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, caso seja solicitado pelo licitante, e acatado, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7.13. A verificação no SICAF, no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos a regularidade fiscal relacionados somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes a época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender as exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

ALERTA IMPORTANTE

- A LICITANTE QUE DECLARAR QUE ESTÁ HABILITADA E APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO COMPROVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS PARA SER CONSIDERADA HABILITADA, ESPECIALMENTE PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COM APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS EM TOTAL DESCOMPASSO COM O OBJETO A SER CONTRATADO, SERÁ CONSIDERADA UMA TENTATIVA DE BURLA AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, E ATÉ FRAUDE, SUJEITA AS PENALIDADES LEGAIS ESTIPULADAS NAS LEIS NACIONAIS, LEI 14.133/2021-NLLC ART.155 INCISO VIII, LEI 14.230/2021-LIA E LEI 12.846/2013 ART. 5º INCISO IV.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 2 (dois) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao adjudicatário, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas neste Edital;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



139 da mesma Lei.

8.5. Os prazos dos itens 8.2. e 8.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico ou Termo de Contrato.

8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a

proposta em especial quando:

- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação;
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da comunicação oficial.
 - 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens: 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens: 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará as penalidades e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidas e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Registro Cadastral apresentado, quando for o caso.

10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Registro Cadastral serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.licitamaisbrasil.com.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo a impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e endereços eletrônicos: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – PROJETO BÁSICO - Memorial Descritivo, Resumo do Orçamento, Planilha Orçamentária, Curva ABC dos Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de cálculo dos Quantitativos, Composição do BDI, Tabela de Encargos Sociais, Composições de Custos Unitários, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Peças Gráficas.

- ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO.
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL:
ANEXO IV A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO IV B – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS;
ANEXO IV C – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI;
ANEXO IV D – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
ANEXO IV E – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CRUZ.
ANEXO VI – DECLARAÇÃO GERAL.
ANEXO VII – MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.
ANEXO VIII – MODELO DE RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS.

Cruz, 04 de março de 2026.



Allan Muniz da Silveira Figueira
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





Estudo Técnico Preliminar



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE.

1. INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO. Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento da contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o projeto básico, conforme previsto na Lei de Licitações.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objetivo é fornecer à comunidade local melhor infraestrutura atendendo ao planejamento urbano para desenvolver e valorizar a região, satisfazendo todas as recomendações técnicas do projeto. Visa à ampliação da capacidade de atendimento do cemitério municipal, fornecendo uma infraestrutura digna e adequada para os serviços funerários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos requisitos mínimos para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se garantir a contratação de proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES

As quantidades derivam de levantamento detalhado de insumos e serviços realizado pelo Setor de Engenharia do Município, resultando no orçamento completo.





5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A melhor solução é a execução indireta, através de empreitada por preço global, dado que os aspectos quantitativos estão claramente definidos via vistoria prévia.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa é compatível com os quantitativos do projeto e com os preços das tabelas SEINFRA 028.1 e SINAPI 2026/01, ambas com desoneração.

- Valor de Referência: R\$ 441.738,33 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação destina-se à execução de reforma e ampliação. Os serviços constarão resumidamente em:

- Item 1 - Ampliação do Muro de Contorno: Serviços preliminares, demolições, movimento de terra, fundações, estrutura, muro, revestimento e pintura.
- Item 2 - Reforma da Capela: Demolições e retiradas, paredes, cobertura (telha cerâmica), esquadrias (madeira, vidro e alumínio), instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, revestimentos, pisos e pintura.
- Item 3 - Castelo D'água: Escavação, fundação, montagem de anel pré-moldado, instalação de caixa d'água de 5000 litros, tubos e conexões.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento não é recomendável para garantir a eficiência técnica e o gerenciamento por um único contratado, concentrando a responsabilidade técnica e a garantia dos resultados. A interdependência das etapas (muro, capela e castelo) exige uma mesma empresa para evitar conflitos de cronograma e custos administrativos elevados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria da infraestrutura de serviços públicos e atendimento à demanda





por espaço e segurança no cemitério municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

- Logística: A Secretaria competente deve prover acesso à contratada e definir horários para execução e armazenamento.
- Infraestrutura Elétrica/Tecnológica: Não há necessidade de adequação tecnológica; a elétrica será apoiada pelo local.
- Impacto Ambiental: Geração de resíduos sólidos comuns a obras civis, com destinação conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

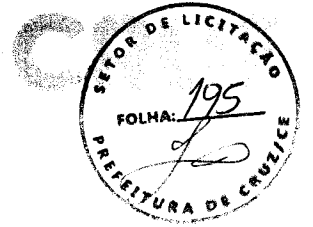
Os estudos evidenciam que a contratação é tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, declarando-se, portanto, viável.

Cruz/CE, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FELIPE FREITAS SILVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/CE: 356457

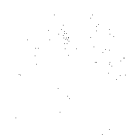
ALLAM MUNIZ DA SILVEIRA FIGUEIRA
SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO





REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE.

FEVEREIRO DE 2026





PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA





Justificativa



[Handwritten signature]



JUSTIFICATIVA

A Reforma e Ampliação do Cemitério São Vicente de Paulo na sede do Município de Cruz no Estado do Ceará será executada integralmente na zona urbana.

O objetivo é fornecer à comunidade local melhores condições para a prestação de serviços funerários, infraestrutura, acessibilidade e segurança a essa localidade, atendendo ao planejamento urbano para desenvolver e organizar a região, satisfazendo todas as recomendações técnicas do projeto, provendo condições mínimas que ajudem a melhorar o cotidiano dos habitantes.

A comunidade local e a administração identificaram a necessidade de melhorias devido ao aumento da demanda por espaços de sepultamento e à necessidade de revitalização das estruturas existentes, como a capela e o sistema de abastecimento, para gerar uma melhor sensação de acolhimento, higiene e bem-estar à região.

A área técnica da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo esteve no local com o objetivo de realizar os devidos levantamentos, confirmando a necessidade de realizar a ampliação do muro de contorno, a reforma da capela e a implantação de um novo castelo d'água com anéis pré-moldados.

Considerando que a obra garantirá melhorias na prestação de serviços essenciais e na dignidade do espaço público, expomos que a necessidade da realização da obra é de total interesse da Administração.

Desse modo, a Reforma e Ampliação do Cemitério São Vicente de Paulo é para melhorar a assistência aos serviços públicos, a infraestrutura sanitária, a segurança perimetral e outros benefícios que se fazem necessários e justificados para privilegiar a população.

24 de fevereiro de 2026.

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO.

ALLAN MUNIZ DE SILVEIRA FIGUEIRA
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo
Portaria 2025.01.01/004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
Fco. Felipe Freitas Silveira
Eng. Civil CREA-CE 356457

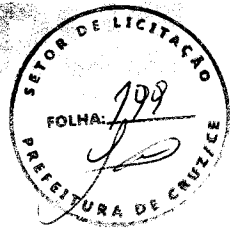


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



seinfra.cruz.ce.gov.br
seinfra@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



[Handwritten signature]

[Faint text, possibly a date or reference number]



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES E OBJETIVO

Este memorial descritivo estabelece as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que regerão o desenvolvimento da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO.

LOCALIZAÇÃO: Rua Ezequiel Vasconcelos, Centro, Cruz-CE.

OBJETIVO: Fixar as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Cruz (proprietário) e da empreiteira (construtor) para a execução dos serviços orçados.

Intervenções Gerais:

Limpeza e remoção de entulho em geral.

Raspagem e limpeza do terreno para a ampliação do muro.

Demolição de alvenarias, revestimentos, coberturas e estruturas de madeira danificadas.

Ampliação do Muro: Construção de fundações, alvenaria de tijolo cerâmico, chapim pré-moldado, revestimento e pintura.

Reforma da Capela: Substituição de portas e janelas, instalação de vidro temperado, revisão de instalações elétricas e hidráulicas, e novo telhado cerâmico.

Castelo D'água: Instalação de anéis pré-moldados de concreto e caixa d'água de 5000 litros.

2. CONTRATO E PROJETOS

As disposições referentes a pagamentos, prazos e sanções seguem o Edital de Licitação e o contrato.

A execução deve obedecer rigorosamente aos projetos e especificações fornecidos.

A empreiteira deve realizar um estudo minucioso dos desenhos e comunicar qualquer discrepância à fiscalização.

3. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E FISCALIZAÇÃO

A empreiteira fornecerá todo o equipamento, ferramental e mão de obra necessária.

Todos os materiais devem ser de primeira qualidade e submetidos à aprovação da fiscalização.

A fiscalização terá autoridade para orientação, controle e fiscalização geral dos serviços.

Deverá ser mantido na obra um Livro de Ocorrências para registro de todos os fatos relevantes.

4. SEGURANÇA NO TRABALHO (NR-18)

É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como capacetes, óculos de segurança, luvas, botas de PVC e cintos de segurança para trabalhos em altura (telhado).



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



seinfra.cruz.ce.gov.br
seinfra@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



O construtor deve garantir a segurança contra incêndios no canteiro.

5. RECEBIMENTO DA OBRA

Recebimento Provisório: Lavrado após a conclusão dos serviços conforme contrato.

Recebimento Definitivo: Lavrado 90 dias após o provisório, desde que sanadas todas as pendências técnicas e obrigações legais (FGTS, ISS, CREA, etc.).

A responsabilidade civil pela solidez da obra é de 5 anos após o recebimento definitivo.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS

1. AMPLIAÇÃO DO MURO DE CONTORNO

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1.1. Placas Padrão de Obra (M2): Instalação de estrutura em madeira com chapa de aço galvanizado, pintada com esmalte sintético e fixada em local visível conforme dimensões do projeto.
- 1.1.2. Raspagem e Limpeza do Terreno (M2): Remoção manual de vegetação, arbustos, entulhos e eliminação de formigueiros, preparando a área para a fundação.

1.2. DEMOLIÇÃO

- 1.2.1. Demolição de Alvenaria (M3): Execução manual com marreta, de cima para baixo, após análise de estabilidade e instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
- 1.2.2. Carga Manual de Entulho (M3): Recolhimento manual de resíduos gerados e carregamento em caminhão basculante.
- 1.2.3. Transporte de Material (M3): Transporte do entulho para local de descarte licenciado em distância de até 5 km.

1.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- 1.3.1. Escavação Manual (M3): Abertura de valas para fundações em solo de 1ª categoria até a profundidade de 1,50m conforme projeto estrutural.
- 1.3.2. Apiloamento de Fundo de Valas (M2): Compactação manual do fundo das escavações com maço de 30 a 60 kg até a uniformização da superfície.
- 1.3.3. Reaterro Compactado Manual (M3): Preenchimento das valas com material escavado em camadas sucessivas de 20 cm, devidamente umedecidas e compactadas para evitar recalques.

1.4. FUNDAÇÕES

- 1.4.1. Alvenaria de Embasamento (M3): Assentamento de tijolos cerâmicos furados na horizontal com argamassa mista de cimento, cal e areia (traço 1:2:8).
- 1.4.2. Concreto FCK 15 MPa (M3): Concreto adensado e vibrado, com relação água/cimento máxima de 0,6 e slump de +/- 10cm para garantir durabilidade.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



seinfra.cruz.ce.gov.br
seinfra@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



- 1.4.3. Lançamento de Concreto (M3): Aplicação em formas estanques e limpas, saturadas com água antes da concretagem para evitar perda de umidade.

1.5. ESTRUTURA

- 1.5.1. Armadura CA-50A Média (KG): Montagem de barras de aço CA-50 conforme bitolas e espaçamentos do projeto estrutural.
- 1.5.2. Armadura CA-60 Fina (KG): Execução de estribos e armaduras secundárias em aço CA-60 conforme detalhamento técnico.
- 1.5.3. Fôrma de Pilares (M2): Utilização de chapa de madeira compensada plastificada de 18 utilizações, com travamento rígido para evitar deformações durante a vibração.

- 1.5.4. CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O traço do concreto utilizado deverá ser determinado pelo engenheiro executor ou pela empresa contratada para o fornecimento de concreto usinado, através de estudos de dosagem experimental, objetivando atender aos requisitos de trabalhabilidade, resistência característica especificada pelo projeto, e durabilidade das estruturas. O slump utilizado, deverá ser tal que garanta o perfeito adensamento do concreto no interior das formas e que não cause bicheiras nas peças. A relação água/cimento não pode ultrapassar o valor de 0,6. Recomenda-se a utilização de slump +/- 10cm. O engenheiro executor, deve exigir que seja realizado o teste do tronco de coque para verificar se o slump desejado foi alcançado.

Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme e correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e a fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto, compatível com as dimensões e acabamentos das peças. A quantidade de água usada no concreto deverá ser regulada, ajustando às variações de umidade dos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços.

- 1.5.5. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimes, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamento das armaduras. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura. O serviço será medido pelo volume, m³.

- 1.5.6. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimes, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamento das armaduras. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura. O serviço será medido pelo volume, m³.





1.6. MURO

- 1.6.1. Alvenaria de Tijolo Furado (M2): Elevação de paredes com tijolo 9x19x19 cm, apuradas e niveladas, com juntas de assentamento de 2 cm.
- 1.6.2. Chapim Pré-Moldado (M2): Instalação de placas de concreto no topo do muro com argamassa industrializada e rejuntamento epóxi cinza platina para proteção contra infiltrações.

1.7. REVESTIMENTO

O revestimento será para adequar a edificação ao uso, servirá como detalhe arquitetônico da fachada e também evitar infiltrações à estrutura.

- 1.7.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm. Os traços utilizados serão de 1:4 (cimento e areia sem peneirar). Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia. As paredes destinadas a receber pintura de base epóxi ou de poliuretano, terão reboco obrigatoriamente executado com argamassa pré-fabricada (Formicret ou similar). Quando se constituírem em acabamento final os rebocos terão, de acordo com seu aspecto e características, as seguintes denominações. Reboco Comum – reboco preparado na obra ou pré-fabricado, que admita a permuta de umidade com o ambiente; Reboco Hidrófugo – reboco com adição de aditivo hidrofugante que impede a entrada de umidade por precipitação pluvial. Não são recomendados para receber pintura; Reboco Impermeável – reboco resistente a pressão d' água; Reboco Acamurçado – reboco com acabamento áspero, executado com desempenadeira de madeira e talochinha de espuma de borracha; Reboco Liso e Colher – reboco com acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço. Superfície final e uniforme. O serviço será medido pela área, m².

- 1.7.2. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

A massa paulista também denominada reboco paulista, reboco de tijolos ou emboço desempenado será constituída, por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua e alisado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisado com feltro ou borracha esponjosa.

As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria fina uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas com o objetivo de se obter boas características do acabamento. As superfícies que receberão reboco devem estar firmes e isentas de qualquer substância que impeça a completa aderência da argamassa.

Os traços das argamassas para a execução da massa paulista serão:

- Revestimento interno e externo: cimento e areia peneirada traço 1:4.



2022 - 2024

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



seinfra.cruz.ce.gov.br
seinfra@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



1.8. PINTURA

NORMAS GERAIS Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar a textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento, serão usados fundos, massas e condicionadores, como se segue: a- Para paredes com reboco: - aplicar selador - fazer emassamento - aparelhamento: alisamento p/obtenção de textura especial. b- Para madeiras: Mesma sequência anterior, executada a intervalos maiores de tempo entre uma etapa e outra devido a maior dificuldade de secagem da madeira. c- Para ferro/aço: Limpeza para remoção de ferrugem e aplicação de "prímer" tipo zarcão. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

• 1.8.1. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

1. Itens e suas características

• Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

2. Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

3. Critérios de aferição

- Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida;
- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

4. Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;





- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

5. Informações complementares

- Para fins de cálculos de consumos, adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.



2. REFORMA DA CAPELA

2.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- 2.1.1. Retirada de Esquadrias (M2): Remoção cuidadosa de portas e janelas antigas, incluindo batentes, com auxílio de marreta e talhadeira.
- 2.1.2. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)
O serviço de demolição do piso cerâmico inclui o serviço de demolição da argamassa colante, todavia os coeficientes desta composição não contemplam a retirada da camada de regularização. Para execução do serviço, checar se os EPC necessários estão instalados e usar os EPI exigidos para a atividade. Remover o piso cerâmico com auxílio de marreta e talhadeira.
O serviço será medido por área de piso demolido, m².
- 2.1.3. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)
O serviço de demolição do revestimento cerâmico inclui o serviço de demolição da argamassa colante, todavia os coeficientes desta composição não contemplam a retirada da camada de regularização (reboco/emboço). Para execução do serviço, checar se os EPC necessários estão instalados e usar os EPI exigidos para a atividade. Remover o revestimento cerâmico com auxílio de marreta e talhadeira.
O serviço será medido por área de revestimento demolido, m².
- 2.1.4. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)
Compreende o serviço de demolição de revestimentos do tipo reboco ou emboço até atingir a superfície do núcleo da parede. Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura, checar se os EPC necessários estão instalados e usar os EPI exigidos para a atividade. Remover a argamassa com uso de talhadeira e marreta.
O serviço será medido por área de revestimento demolido, m².
- 2.1.5. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)
As paredes indicadas no projeto de reforma na deverão ser demolidas. Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura, checar se os EPC necessários estão instalados e usar os EPI exigidos para a atividade. A demolição da parede manualmente é feita com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior da parede.
O serviço será medido por volume de alvenaria demolido, m³.
- 2.1.6. Demolição de Telhado Cerâmico (M2): Desmontagem manual das telhas e madeiramento existente, garantindo a segurança dos operadores.
- 2.1.7. Demolição de Estrutura de Madeira (M2): Desmonte completo de ripas, caibros e linhas da cobertura danificada.





- 2.1.8. DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)
No teto do palco será removido o forro de pvc existente.
- 2.1.9. DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)
Os cobogós indicados no projeto de reforma na cor amarela e em linha tracejada deverão ser demolidos. Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura, checar se os EPC necessários estão instalados e usar os EPI exigidos para a atividade. A demolição da parede de cobogós manualmente é feita com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior da parede. O serviço será medido por área de cobogós demolidos, m².
- 2.1.10. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)
Todo o entulho gerado pelas demolições deverá ser retirado por caminhão e disposto em local adequado.
O serviço será medido por volume de entulho retirado, m³.
- 2.1.11. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)
O transporte do entulho será feito em caminhão basculante em uma distância de até 5 Km. Sendo feito a descarga em local adequado. O serviço será medido em volume, m³.

2.2. PAREDES

A pintura de paredes será executada mediante preparo completo das superfícies, incluindo correção de fissuras, lixamento e aplicação de fundo preparador quando necessário. Em seguida, serão aplicadas demãos de tinta acrílica de alta qualidade, na cor definida em projeto, garantindo cobertura uniforme, resistência e acabamento fosco/lavável conforme especificação. A execução seguirá normas técnicas e boas práticas, assegurando aderência e durabilidade do sistema de pintura.

- 2.2.1. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado (9x19x19 cm) c/ Argamassa Mista de Cal Hidratada

Execução de alvenaria com tijolo cerâmico furado (9x19x19 cm), assentado com argamassa mista de cal hidratada, garantindo prumo, nível, alinhamento e aderência conforme projeto.

2.3. COBERTURA

- 2.3.1. Madeiramento (M2): Estrutura composta por ripa, caibro e linha em madeira de massaranduba de 1ª qualidade ou equivalente.
- 2.3.2. Telha Cerâmica (M2): Assentamento de telhas tipo colonial, bem cozidas e alinhadas, com sobreposição de 10 cm entre peças.
- 2.3.3. BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)
Os beirais serão em madeira utilizando linhas 1x10 cm seguindo as especificações do projeto arquitetônico e de cobertura. O serviço será medido em comprimento executado, m.
- 2.3.4. BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)
Será feito acabamento no beira e bica com argamassa 1:3. O serviço será medido pela extensão executada (m).
- 2.3.5. CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)
A cumeeira receberá telhas à 90° do eixo axial em sentido contrário e chumbadas com argamassa no traço 1:2:8. O serviço será medido pela extensão executada (m).





2.4. ESQUADRIAS

- 2.4.1. Kit Porta de Madeira (UN): Fornecimento e instalação de folha semi-oca 80x210 cm, incluindo batente, dobradiças em latão e fechadura padrão médio.
- 2.4.2. Porta de Vidro Temperado (CJ): Sistema de 2 folhas com bandeira, vidro 10 mm e mola de piso, conforme dimensões 1,80 x 2,90 m.
- 2.4.3. INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025 (M2)
Janelas de correr de alumínio e vidro a serem instaladas conforme projeto.
- 2.4.4. Janela Basculante em Alumínio (M2): Instalação de esquadria em alumínio anodizado natural completa, preparada para receber vidro.
- 2.4.5. VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)
O vidro comum a ser utilizado em caixilhos devem ter espessura de 4 mm. O serviço será medido em área colocada, m².
- 2.4.6. PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)
Nos locais indicados em projeto, deverá ser executado um peitoril de granito com 15cm de largura e com o comprimento do vão em questão.

2.5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todas as instalações Hidrossanitárias, devem além de atender as imposições do projeto específico, obedecerá às especificações adiante, bem como as prescrições da norma da ABNT, a citar: NBR 5626 - Instalação predial de água fria e NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário. É necessário que haja uma padronização de fabricantes, submetendo uma lista prévia de procedências ao CONTRATANTE e/ou FISCALIZAÇÃO, com risco de vir a ser exigido posteriormente as respectivas substituições.

Materiais diversos como caixas sifonada, ralos, sifões, caixas de gordura, sejam de PVC ou metálica, seguirão padrões e dimensões impostas pelo projeto Hidrossanitário.

2.5.1. LOUÇAS E METAIS

Os metais serão executados conforme projeto hidráulico.

2.5.2. ACESSÓRIOS DE TUBO

Os procedimentos necessários para execução devem seguir as recomendações específicas dos Cadernos Técnicos de Instalações Hidráulicas de Água Fria.

2.5.3. OUTROS

Será instalado conforme o projeto de acordo que o usuário possa utilizá-lo em condições adequadas. O serviço será medido em unidade (un).





2.6. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Todas as instalações Hidrossanitárias, devem além de atender as imposições do projeto específico, obedecerá às especificações adiante, bem como as prescrições da norma da ABNT, a citar: NBR 5626 - Instalação predial de água fria e NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário. É necessário que haja uma padronização de fabricantes, submetendo uma lista prévia de procedências ao CONTRATANTE e/ou FISCALIZAÇÃO, com risco de vir a ser exigido posteriormente as respectivas substituições.

Materiais diversos como caixas sifonada, ralos, sifões, caixas de gordura, sejam de PVC ou metálica, seguirão padrões e dimensões impostas pelo projeto Hidrossanitário.

• 2.6.1. LOUÇAS E PEÇAS SANITÁRIAS

Será instalado ducha e bacia de louça para adequar ao uso.

• 2.6.2. CONEXÕES

Os procedimentos necessários para execução devem seguir as recomendações específicas dos Cadernos Técnicos de Instalações Hidráulicas de Água Fria e Sanitária.

2.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas da obra, compreendendo as instalações de força e luz serão executados rigorosamente de acordo com o respectivo projeto e com as Especificações complementares e sempre obedecendo as ENEL com suas correspondentes normas técnicas de Concessionária para baixa e alta tensão, como também o prescrito na NBR-5410 e ser executadas por mão-de-obra sempre de alto padrão técnico. Será obedecido todos os procedimentos, dimensionamentos impostos em projeto específico.

• 2.7.1. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia. O serviço será medido pela unidade, un.

• 2.7.2. INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia. O serviço será medido pela unidade, un.

• 2.7.3. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança





dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia. O serviço será medido pela quantidade, un.

- 2.7.4. LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

O serviço será seguindo todos os padrões e norma de eletricidade.

- 2.7.5. INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

O serviço será seguindo todos os padrões e norma de eletricidade.

2.8. REVESTIMENTOS

- 2.8.1. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Camada irregular e descontínua de argamassa nos traços de 1:3 (cimento e areia sem peneirar) para teto e 1:3 (cimento e areia sem peneirar) com espessura de 5mm para as paredes. Poderá ser aplicado à mão ou com máquina apropriada.

- 2.8.2. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado.

Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm.

Os traços utilizados serão de 1:4 (cimento e areia sem peneirar).

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia. As paredes destinadas a receber pintura de base epóxi ou de poliuretano, terão reboco obrigatoriamente executado com argamassa pré-fabricada (Formicret ou similar).

Quando se constituírem em acabamento final os rebocos terão, de acordo com seu aspecto e características, as seguintes denominações.

Reboco Comum – reboco preparado na obra ou pré-fabricado, que admita a permuta de umidade com o ambiente;

Reboco Hidrófugo – reboco com adição de aditivo hidrofugante que impede a entrada de umidade por precipitação pluvial. Não são recomendados para receber pintura;

Reboco Impermeável – reboco resistente a pressão d' água;





Reboco Acamurçado – reboco com acabamento áspero, executado com desempenadeira de madeira e talochinha de espuma de borracha;

Reboco Liso e Colher - reboco com acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço. Superfície final e uniforme.

• 2.8.3. EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

O emboço, ou massa grossa, é uma camada cuja principal função é a regularização da superfície de alvenaria, devendo apresentar espessura de 20 mm. É aplicada diretamente sobre a base previamente preparada com chapisco e se destina a receber as camadas posteriores do revestimento.

Para tanto deve apresentar porosidade e textura superficiais compatíveis com a capacidade de aderência do acabamento final previsto. Ambas são características determinadas pela granulometria dos materiais e pela técnica de execução.

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, aditivo ligante de fabricação industrial e areia fina), e será aplicado somente nas paredes que receberão acabamento em cerâmica. Estas paredes não deverão receber o reboco paulista.

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos e testados todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como a colocação dos caixilhos. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20 mm.

Antes de iniciar o emboço, as superfícies deverão ser limpas, para eliminação de gorduras e eventuais vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc) e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderá provocar o “escorrimento” da mesma argamassa.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada, fortemente com a colher. A parede deverá ser sarrafeada com régua apoiada sobre as faixas-guias verticais, em movimentos horizontais de baixo para cima, de modo que a superfície fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua e recolocado no caixão para reemprego imediato.

Para obtenção de superfície áspera apropriada à aplicação de qualquer dos acabamentos citados, recomenda-se a utilização de areia de granulometria média ou grossa e de desempenadeira de madeira. Quando base para revestimentos cerâmicos, o emboço deve apresentar capacidade de aderência à sua base suficiente para suportar as maiores solicitações a que estará submetido.

As exigências a nível de acomodação de deformações diferenciais entre a base e o acabamento final são maiores para as aplicações exteriores, sobre bases muito deformáveis e com revestimentos finais que apresentem variações dimensionais de grande amplitude.

A dimensão máxima do agregado a ser adotado na fabricação de argamassas destinadas à aplicação em paredes e tetos deverá ser de 1,2 a 4,8 mm.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado.



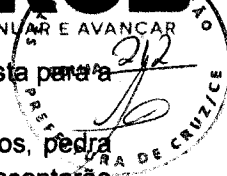


O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação e decoração especificada.

A argamassa de emboço deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta especificação para o reboco paulista.

- 2.8.4. Cerâmica Esmaltada Parede (M2): Assentamento de peças acima de 30x30 cm com argamassa AC-III e rejunte flexível artefundo.
- 2.8.5. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)
As cerâmicas serão imersas em água limpa durante 24 horas antes de serem assentado. será terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta. Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.
- 2.8.6. Forro de Gesso (M2): Montagem de sistema acartonado aramado, nivelado e alinhado conforme projeto arquitetônico.
- 2.8.7. PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)
Obedecerá: cor, padrão, dimensões e locais informados em projeto; serão assentadas rigorosamente bem alinhadas e a nível com argamassa adesiva industrializada tipo A3, para uso compatível para o tipo de cerâmica. As juntas de dilatação serão até de dois milímetros em largura e profundidade de acordo com o recomendado pelo fabricante e preenchidas. A argamassa para rejuntamento do tipo industrializado na cor compatível com a coloração da cerâmica e de característica ante fungo. As cerâmicas da fachada serão rejuntadas com argamassa de rejunte do tipo flexível.
LOCAIS: Previsto em especificações (quadro de acabamentos) do projeto de arquitetura e descritos no memorial de cálculo. O serviço será medido pela área, m².
- 2.8.8. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)
Rejuntamento com argamassa pré-fabricada em cerâmica assentada em parede .
- 2.8.9. FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm (M)
Filete de granito a ser colocado na parte superior do revestimento externo das paredes do teatro, conforme projeto.
- 2.8.10. RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm (M)
Rodapé de granito com altura de 10 cm, instalado sobre parede ou contrapiso regularizado, incluindo cortes, ajustes, nivelamento e fixação com argamassa adequada. Garante acabamento uniforme, proteção da base das paredes e durabilidade do revestimento, conforme especificações do projeto.
- 2.9. PISOS
Os pisos serão conforme o projeto arquitetônico.
- 2.9.1. PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)
As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 08(oito) centímetros ou o que for determinado em especificação própria.
A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.
O concreto conterá no mínimo 200Kg de cimento/m³.





A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Dispensarão o lastro de concreto os pisos de lajotas de concreto, elementos intertravados, pedra portuguesa ou outros análogos que, sob autorização escrita da fiscalização, se assentarão diretamente sobre o solo.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura. Em solos excessivamente úmidos, a critério da fiscalização, o piso morto deverá receber aditivo impermeabilizante.

• 2.9.2. SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Nos locais indicados em projeto, principalmente onde houver transições de piso, deverá ser executada uma soleira de granito com 15cm de largura e com o comprimento do vão em questão.

• 2.9.3. CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 08(oito) centímetros ou o que for determinado em especificação própria.

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

O concreto conterà no mínimo 200Kg de cimento/m³.

A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Dispensarão o lastro de concreto os pisos de lajotas de concreto, elementos intertravados, pedra portuguesa ou outros análogos que, sob autorização escrita da fiscalização, se assentarão diretamente sobre o solo.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.

Em solos excessivamente úmidos, a critério da fiscalização, o piso morto deverá receber aditivo impermeabilizante.

• 2.9.4. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

As cerâmicas serão imersas em água limpa durante 24 horas antes de serem assentado. Será terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta. Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

• 2.9.5. PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 08(oito) centímetros ou o que for determinado em especificação própria.

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

O concreto conterà no mínimo 200Kg de cimento/m³.

A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Dispensarão o lastro de concreto os pisos de lajotas de concreto, elementos intertravados, pedra portuguesa ou outros análogos que, sob autorização escrita da fiscalização, se assentarão diretamente sobre o solo.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.





Em solos excessivamente úmidos, a critério da fiscalização, o piso morto deverá receber aditivo impermeabilizante.

- 2.9.6. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)
Rejuntamento com argamassa pré-fabricada em cerâmica assentada em parede .
- 2.9.7. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m. Características: Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L. Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região. Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

- 2.10. PINTURA

NORMAS GERAIS Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar a textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento, serão usados fundos, massas e condicionadores, como se segue: a- Para paredes com reboco: - aplicar selador - fazer emassamento - aparelhamento: alisamento p/obtenção de textura especial. b- Para madeiras: Mesma seqüência anterior, executada a intervalos maiores de tempo entre uma etapa e outra devido a maior dificuldade de secagem da madeira. c- Para ferro/aço: Limpeza para remoção de ferrugem e aplicação de "primer" tipo zarcão. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

- 2.10.1. APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (M2)

Fundo selador para as áreas onde ocorreram troca do revestimento das paredes.

- 2.10.2. EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

As superfícies de acabamento (paredes, tetos, forros e esquadrias de madeiras) receberão acabamento em massa base látex PVA ou acrílica, que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta. O serviço será medido em área, m².

- 2.10.3. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

1. Itens e suas características

• Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

2. Critérios para quantificação dos serviços





- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.

- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

3. Critérios de aferição

- Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida;

- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

4. Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

5. Informações complementares

- Para fins de cálculos de consumos, adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

2.10.4. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Aplicação de massa látex em teto, nos locais onde será realizado a troca do revestimento da laje. O serviço será medido em m².

- 2.10.5. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da alvenaria. O serviço será medido em área, m².

- 2.10.6. Liquibrilho (M2): Aplicação manual de duas demãos de resina incolor sobre a pintura látex para proteção e acabamento brilhante.

- 2.10.7. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. O serviço será medido em área executada (m²).

- 2.11. SERVIÇOS FINAIS

Os serviços finais serão para finalizar e preparar a entrega da obra.

- 2.11.1. LIMPEZA GERAL (M2)

A obra deverá ser entregue sem resquícios de pintura no piso, louças e metais polidos e unidades devidamente limpas.

3. CASTELO D'ÁGUA (CX D'ÁGUA DE ANEL)

3.1. ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO





- 3.1.1. Escavação Solo 1ª Cat. (M3): Abertura de cavas em solo comum até 1,50m de profundidade para a base do castelo.
- 3.1.2. Apiloamento (M2): Compactação do fundo da cava com maço manual para receber o lastro de concreto.
- 3.1.3. REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3): Reaterro c/ compactação de vala após instalação da rede de água.

3.2. FUNDAÇÃO

- 3.2.1. FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria. O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

- 3.2.2. Lastro de Concreto Magro (M2): Aplicação de camada de 3 cm de concreto simples para regularização e isolamento da armadura.
- 3.2.3. ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)
Barras de aço CA-50 para armaduras longitudinais composta por barras corridas ao longo da cinta e das estruturas, conforme projeto estrutural. Serviço medido por peso de armadura executada, kg.
- 3.2.4. Concreto FCK 25 MPa (M3): Concreto estrutural para a base, seguindo rigoroso controle tecnológico de materiais (cimento, agregados e água).
- 3.2.5. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)
Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimes, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamento das armaduras. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura. O serviço será medido em volume, m³.

3.3. CAIXA D'ÁGUA

- 3.3.1. TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M (M2)

Execução de laje de concreto armado para base da caixa d'água.

- 3.3.2. Anel Pré-Moldado (UN): Fornecimento de 10 unidades de anéis de concreto com D=2,00M e H=0,50M.
- 3.3.3. MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO (UN)
Montagem de anéis premoldados para apoio de caixa d'água.





- 3.3.4. Caixa d'Água 5000L (UN): Instalação de reservatório em poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV), incluindo içamento e assentamento em base nivelada.

3.4. ESQUADRIAS

- 3.4.1. Portão de Metalon (M2): Fabricação e pintura em esmalte sintético, incluindo fechadura e dobradiças reforçadas.

3.5. TUBOS E CONEXÕES

3.5.1. TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

A contratada deverá realizar o fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, hidráulico, D= 50mm, inclusive conexões.

3.6. PINTURA

Execução de pintura conforme especificações, incluindo preparo das superfícies, aplicação de selador e demãos de tinta, garantindo acabamento uniforme e durável.

3.6.1. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

1. Itens e suas características

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

2. Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

3. Critérios de aferição

- Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida;
- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

4. Execução



PINTURA
PRÊMIO



PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR



- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.


5. Informações complementares


- Para fins de cálculos de consumos, adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

3.6.2. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Será aplicado duas demãos de Latex nos ambientes onde o teto não seja forrado em gesso ou pvc. O serviço será medido em área (m²).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ


Fco. Felipe Freitas Silveira
Eng. Civil CREA-CE 356457


ALLAN MUNIZ DA SILVEIRA FIGUEIRA
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo
Portaria 2023.01.01/004



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



seinfra.cruz.ce.gov.br
seinfra@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



Orçamento com BDI Incluso

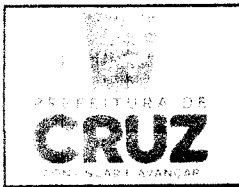


2592 2021

[Handwritten mark]

Plano de Trabalho
Anexo 1
2021

2021



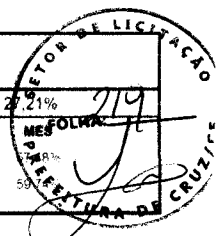
RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE
LOCAL: SEDE, CRUZ-CE

DATA: 24/02/2028

BDI: 2,21%

FONTE	VERBAO	HORA	MESFOLHA
SEMIFRA	028 1 COM DESONERACAO	04,44%	
SIIAPI	2026/01 COM DESONERACAO	09,71%	



CÓDIGO DESCRIÇÃO

PREÇO TOTAL %

1	AMPLIAÇÃO DO MURO DE CONTORNO	R\$ 201.971,54	45,55%
2	REFORMA DA CAPELA	R\$ 211.853,40	47,78%
3	CASTELO D'ÁGUA	R\$ 29.589,05	6,67%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 94.850,88 100,00%

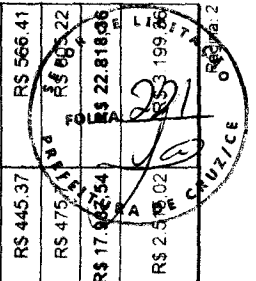
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 348.563,11

VALOR TOTAL: R\$ 443.413,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Fco. Felipe Freitas Silveira
Eng. Civil CREA-CE 356457

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.7.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	SINAPI	M2	962,52	R\$ 7,40	R\$ 9,41	R\$ 7.122,65	R\$ 9.057,31
1.7.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	962,52	R\$ 50,97	R\$ 64,84	R\$ 49.059,64	R\$ 62.409,80
1.8	PINTURA								
1.8.1	88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF. 04/2023	SINAPI	M2	962,52	R\$ 13,36	R\$ 17,00	R\$ 12.859,27	R\$ 16.362,84
2	REFORMA DA CAPELA								
2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	17,36	R\$ 17,27	R\$ 21,97	R\$ 299,81	R\$ 381,40
2.1.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	141,15	R\$ 30,21	R\$ 38,43	R\$ 4.264,14	R\$ 5.424,39
2.1.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	141,29	R\$ 53,95	R\$ 68,63	R\$ 7.622,60	R\$ 9.696,73
2.1.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	49,91	R\$ 10,79	R\$ 13,73	R\$ 538,53	R\$ 685,26
2.1.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	2,86	R\$ 84,73	R\$ 82,34	R\$ 185,13	R\$ 235,49
2.1.6	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	160,89	R\$ 12,94	R\$ 16,46	R\$ 2.081,92	R\$ 2.648,25
2.1.7	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PTELHADOS	SEINFRA	M2	160,89	R\$ 28,96	R\$ 36,84	R\$ 4.659,37	R\$ 5.927,19
2.1.8	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	130,03	R\$ 16,18	R\$ 20,58	R\$ 2.103,89	R\$ 2.676,02
2.1.9	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	7,02	R\$ 36,13	R\$ 45,96	R\$ 253,63	R\$ 322,64
2.1.10	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	21,31	R\$ 29,05	R\$ 36,95	R\$ 619,06	R\$ 787,40
2.1.11	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	21,31	R\$ 32,35	R\$ 41,15	R\$ 689,38	R\$ 876,91
2.2	PAREDES								
2.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	21,40	R\$ 64,57	R\$ 82,14	R\$ 1.381,80	R\$ 1.757,80
2.3	COBERTURA								
2.3.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	160,89	R\$ 110,00	R\$ 139,93	R\$ 17.697,90	R\$ 22.513,34
2.3.2	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	160,89	R\$ 71,99	R\$ 91,58	R\$ 11.582,47	R\$ 14.734,31
2.3.3	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	40,90	R\$ 32,77	R\$ 41,69	R\$ 1.340,29	R\$ 1.705,12
2.3.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	30,80	R\$ 14,46	R\$ 18,39	R\$ 445,37	R\$ 566,41
2.3.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	15,40	R\$ 30,89	R\$ 39,30	R\$ 475,51	R\$ 605,22
2.4	ESQUADRIAS								
2.4.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.257,51	R\$ 1.599,68	R\$ 2.515,02	R\$ 3.199,80



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO

OBRA

DATA: 24/02/2026

BDI: 27,21%

LOCAL: SEDE, CRUZ-CR

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

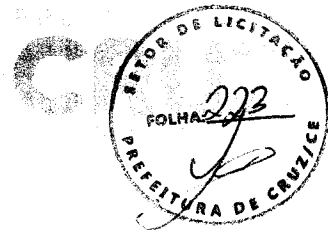
SEINFRA 94.443 27.21

SINAPI 99.735 27.21


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.4.1	90843	INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 5.664,64	R\$ 7.203,99	R\$ 5.664,64	R\$ 7.203,99
2.4.2	C1952	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X2.90)M	SINAPI	M2	20,40	R\$ 377,70	R\$ 480,47	R\$ 7.705,08	R\$ 9.801,59
2.4.3	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO. E = 6 MM. ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 531,19	R\$ 675,73	R\$ 531,19	R\$ 675,73
2.4.4	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL. EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 179,43	R\$ 228,25	R\$ 179,43	R\$ 228,25
2.4.5	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm. COLOCADO	SEINFRA	M	14,00	R\$ 95,87	R\$ 121,96	R\$ 1.342,18	R\$ 1.707,44
2.4.6	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	14,00	R\$ 95,87	R\$ 121,96	R\$ 1.342,18	R\$ 1.707,44
2.5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
2.5.1	LOUÇAS E METAIS								
2.5.1.1	C3996	BANCADA EM GRANITO P/LAVATÓRIO. INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	2,00	R\$ 918,96	R\$ 1.169,01	R\$ 1.837,92	R\$ 2.338,02
2.5.2	ACESSÓRIOS DE TUBO								
2.5.2.1	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO. 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.318,38	R\$ 1.677,11	R\$ 1.318,38	R\$ 1.677,11
2.5.3	OUTROS								
2.5.3.1	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 53,82	R\$ 68,46	R\$ 107,64	R\$ 136,92
2.5.3.2	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 66,79	R\$ 84,96	R\$ 133,58	R\$ 169,92
2.5.3.3	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	0,96	R\$ 527,05	R\$ 670,46	R\$ 505,97	R\$ 643,64
2.6	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
2.6.1	LOUÇAS E PEÇAS SANITÁRIAS								
2.6.1.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 664,71	R\$ 845,58	R\$ 664,71	R\$ 845,58
2.6.1.2	C1151	DUCHA P/WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 73,60	R\$ 93,63	R\$ 73,60	R\$ 93,63
2.6.1.3	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 34,72	R\$ 44,17	R\$ 34,72	R\$ 44,17
2.6.2	CONEXÕES								
2.6.2.1	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 84,46	R\$ 107,44	R\$ 84,46	R\$ 107,44
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	R\$ 33,81	R\$ 43,01	R\$ 101,43	R\$ 129,03
7.2	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 69,51	R\$ 88,42	R\$ 69,51	R\$ 88,42
7.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 39,71	R\$ 50,52	R\$ 317,68	R\$ 394,16
7.4	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	17,00	R\$ 27,60	R\$ 35,11	R\$ 469,20	R\$ 596,87

Cruzzeiro, 24 de Fevereiro de 2026.

Página 3



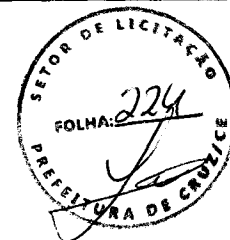
Memória de Cálculo

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
COMPRIMENTO*ALTURA	3,00000000	2,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00



1.1.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
PERÍMETRO DO MURO	240,63000000	1,00000000	240,63
LARGURA * COMPRIMENTO			240,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 240,63

1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

	ALTURA	ESPESSURA	EXTENSÃO	QTD
MURO DOS FUNDOS	2,00000000	0,15000000	121,98000000	36,59
EXTENSÃO*ESPESSURA*ALTURA				36,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,59

1.2.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

	VOL	EMPOLAMENTO	QTD
MURO DOS FUNDOS	36,59000000	1,50000000	54,89
VOL*EMPOLAMENTO			54,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,89

1.2.3. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

	VOLUME	QTD
MURO DOS FUNDOS	54,89000000	54,89
VOLUME		54,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,89

1.3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	EXTENSÃO	LARGURA	PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	QTD
VALAS FUNDAÇÕES	0,50000000	0,50000000	0,40000000	81,00000000	8,10
LARGURA * PROFUNDIDADE*EXTENSÃO*QUANTIDADE					
VALAS P/ ALVENARIA DE EMBASAMENTO	240,63000000	0,40000000	0,40000000	0,00000000	38,50
LARGURA * PROFUNDIDADE*EXTENSÃO					
					46,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 46,60

1.3.2. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

	EXTENSÃO	LARGURA	QTD
MURO	240,63000000	0,40000000	96,25
EXTENSÃO * LARGURA			96,25

PLANILHA ORÇAM. JTA A

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA

LOCAL: SEDE, CRUZ ALTA

DATA: 24/02/2026 BDI: 27,21%

FONTE: SEINFRA HORA: MES

SEINFRA 95,44% 27,96%

SINAPI 39,73% 59,83%

COMP. FUND. E SERVIÇOS FINAIS 2020/07 - CUB. DE S. CHERANA, AV. 39,73% 59,83%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.10.7	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	8,40	R\$ 25,24	R\$ 32,11	R\$ 212,02	R\$ 269,72
2.11	SERVIÇOS FINAIS								
2.11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	141,15	R\$ 13,35	R\$ 16,98	R\$ 1.884,35	R\$ 2.396,73
3	CASTELO D'ÁGUA								
3.1	ESCAVAÇÃO								
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	9,98	R\$ 50,54	R\$ 64,29	R\$ 474,07	R\$ 603,04
3.1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	9,00	R\$ 32,42	R\$ 41,24	R\$ 291,78	R\$ 371,16
3.1.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	2,45	R\$ 32,42	R\$ 41,24	R\$ 79,43	R\$ 101,04
3.2	FUNDAÇÃO								
3.2.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 79,60	R\$ 101,26	R\$ 477,60	R\$ 607,56
3.2.2	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	9,00	R\$ 21,45	R\$ 27,29	R\$ 193,05	R\$ 245,61
3.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6.3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	81,44	R\$ 12,09	R\$ 15,38	R\$ 984,61	R\$ 1.252,55
3.2.4	C0843	CONCRETO P/IBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	4,50	R\$ 537,24	R\$ 683,42	R\$ 2.417,58	R\$ 3.075,39
3.2.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	4,50	R\$ 164,56	R\$ 209,34	R\$ 740,52	R\$ 942,03
3.3	CX. D'ÁGUA								
3.3.1	C4783	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0.15M	SEINFRA	M2	11,34	R\$ 243,40	R\$ 309,63	R\$ 2.760,16	R\$ 3.511,20
3.3.2	K244	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 1.50M, H = 0.50M	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 186,62	R\$ 237,40	R\$ 1.866,20	R\$ 2.374,00
3.3.3	C3460	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1.50m h=0.50m	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 51,60	R\$ 65,64	R\$ 516,00	R\$ 656,40
3.3.4	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.738,76	R\$ 4.756,08	R\$ 3.738,76	R\$ 4.756,08
3.4	ESQUADRIAS								
3.4.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA. INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	1,37	R\$ 488,50	R\$ 621,42	R\$ 669,25	R\$ 851,35
3.5	TUBOS E CONEXÕES								
3.5.1	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	150,00	R\$ 46,63	R\$ 59,32	R\$ 6.994,50	R\$ 8.898,00
3.6	PINTURA								
3.6.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	65,98	R\$ 13,36	R\$ 17,00	R\$ 881,49	R\$ 1.121,66
3.6.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	11,00	R\$ 15,86	R\$ 20,18	R\$ 174,46	R\$ 220,98

VALOR BDI TOTAL: R\$ 94.850,84

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 23.563,14

Página: 1 de 1



PLANILHA ORÇAMENTAL

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZICE

LOCAL:

SEDE - CRUZ-CE

DATA :

24/02/2026

BDI :

27,21%

FONTE

SEMPRA

VERSÃO

0081 - COTAÇÃO DE PREÇOS

HORA

30,440

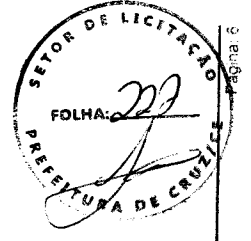
MES


07,880

VALOR TOTAL: R\$ 443.413,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Fco. Felipe Freitas Silveira
Eng. Civil CREA-CE 356457



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%	
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,25



1.3.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		EXTENSÃO	LARGURA	PROFUNDIDADE	QTD
REATERRO DAS VALAS	EXTENSÃO * LARGURA*PROFUNDIDADE	240,63000000	0,20000000	0,40000000	19,25
					19,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,25

1.4.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	PROFUNDIDADE	QTD
FALVENARIA DE FUNDAÇÃO	COMPRIMENTO*LARGURA*PROFUNDIDADE	240,63000000	0,20000000	0,40000000	19,25
					19,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,25

1.4.2. C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		ALTURA	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
FUNDAÇÃO	QUANTIDADE*COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,40000000	0,50000000	0,50000000	81,00000000	8,10
						8,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,10

1.4.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

		ALTURA	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
FUNDAÇÃO	QUANTIDADE*LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA	0,40000000	0,50000000	0,50000000	81,00000000	8,10
						8,10

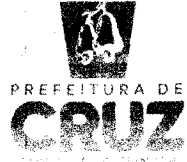
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,10

1.5.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		BARRAS	COMPRIMENTO	MASSANOMINAL	QUANTIDADE	QTD
CINTAS-6,3MM	QUANTIDADE * BARRAS * COMPRIMENTO * MASSANOMINAL	4,00000000	240,63000000	0,24800000	2,00000000	477,41
PILARES - BARRAS 10MM	QUANTIDADE * BARRAS * COMPRIMENTO * MASSANOMINAL	4,00000000	2,95000000	0,62400000	81,00000000	596,42
						1.073,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.073,83

1.5.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%



		BARRAS	COMPRIMENTO	MASSANOMINAL	QUANTIDADE	QTD
ESTRIBOS PILARES 4.2MM	QUANTIDADE * BARRAS * COMPRIMENTO * MASSANOMINAL	14,00000000	0,35000000	0,11000000	81,00000000	43,66
ESTRIBOS CINTAS 4.2MM	QUANTIDADE * BARRAS * COMPRIMENTO * MASSANOMINAL	1.203,0000000 0	0,24000000	0,11000000	2,00000000	63,52
						107,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 107,18

1.5.3. 92443 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

		COMPRIMENTO	LADOS	LARGURA	QTD	QTD
CINTA	QTD*COMPRIMENTO* LARGURA*LADOS	240,63000000	2,00000000	0,10000000	2,00000000	96,25
RES	QTD*COMPRIMENTO* LARGURA*LADOS	2,40000000	2,00000000	0,09000000	81,00000000	34,99
						131,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 131,24

1.5.4. C0840 CONCRETO P/IVBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		ALTURA	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
CINTAS	QUANTIDADE*COMP RIMENTO*LARGURA* ALTURA	0,10000000	240,63000000	0,09000000	2,00000000	4,33
PILARES	QUANTIDADE*COMP RIMENTO*LARGURA* ALTURA	2,40000000	0,09000000	0,09000000	81,00000000	1,57
						5,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,90

1.5.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

		ALTURA	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
	QUANTIDADE*LARGU RA*COMPRIMENTO*A LTURA	0,10000000	240,63000000	0,09000000	1,00000000	2,17
						2,17

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,17

1.5.6. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

		ALTURA	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
PILARES	QUANTIDADE*LARGU RA*COMPRIMENTO*A LTURA	2,40000000	0,09000000	0,09000000	81,00000000	1,57
CINTA	QUANTIDADE*LARGU RA*COMPRIMENTO*A LTURA	0,10000000	240,63000000	0,09000000	1,00000000	2,17
						3,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,74

1.6.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO															
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZCE	DATA : 24/02/2028												
	LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	BDI : 27,21%												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>94,44%</td> <td>57,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,44%</td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,44%
PONTE	VERSÃO	HORA	MES												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%												
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,44%												



		ALTURA	COMPRIMENTO	QTD
ALVENARIA DO MURO	COMPRIMENTO*ALTURA	1,80000000	240,63000000	433,13
				433,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 433,13

1.6.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
MURO	COMPRIMENTO*LARGURA	240,63000000	0,15000000	36,09
				36,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,09

1.7.1. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

10/2022 (M2)

		EXTENSÃO	ALTURA	LADOS	QTD
MURO	EXTENSÃO * ALTURA * LADOS	240,63000000	2,00000000	2,00000000	962,52
					962,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 962,52

1.7.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		EXTENSÃO	ALTURA	LADOS	QTD
MURO	EXTENSÃO * ALTURA * LADOS	240,63000000	2,00000000	2,00000000	962,52
					962,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 962,52

1.8.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		EXTENSÃO	ALTURA	LADOS	QTD
MURO	EXTENSÃO * ALTURA * LADOS	240,63000000	2,00000000	2,00000000	962,52
					962,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 962,52

2.1.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

		ALTURA	LARGURA	QTDE	QTD
PORTAS INTERNAS	LARGURA*ALTURA*QTDE	2,10000000	0,80000000	2,00000000	3,36
PORTA PRINCIPAL	LARGURA*ALTURA*QTDE	2,50000000	2,00000000	1,00000000	5,00
JANELAS	LARGURA*ALTURA*QTDE	1,00000000	1,50000000	6,00000000	9,00
					17,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,36

2.1.2. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%
	LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERBÃO
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
			HORA	MES
			94,44%	57,48%
			99,71%	57,48%



	ÁREA	QTD
HALL	37,37000000	37,37
SALÃO	78,32000000	78,32
ALTAR	14,34000000	14,34
DEPÓSITO	5,56000000	5,56
W.C.	5,56000000	5,56
		141,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 141,15

2.1.3. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	ÁREA	QTD
HALL	0,00000000	0,00000000	17,35000000	17,35
SALÃO	0,00000000	0,00000000	68,58000000	68,58
ALTAR	0,00000000	0,00000000	33,14000000	33,14
DEPÓSITO	9,26000000	1,20000000	0,00000000	11,11
W.C.	9,26000000	1,20000000	0,00000000	11,11
				141,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 141,29

2.1.4. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

	EXTENSÃO	ALTURA	QTD
PERÍMETRO EXTERNO	33,27000000	1,50000000	49,91
			49,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,91

2.1.5. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

	ÁREA	ESPESSURA	QTD
FACHADA	19,08000000	0,15000000	2,86
			2,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,86

2.1.6. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

	ÁREA	QTD
TELHADO	160,89000000	160,89
		160,89


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 160,89

2.1.7. C1052 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)

	ÁREA	QTD
TELHADO	160,89000000	160,89
		160,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 160,89

2.1.8. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

 PREFEITURA DE CRUZ CONTINUAR E AVANÇAR	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%
	LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 94,44% 57,48% SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO 99,71% 58,74%	VERSÃO HORA MES 58,74%



	ÁREA	QTD
HALL	37,37000000	37,37
SALÃO	78,32000000	78,32
ALTAR	14,34000000	14,34
		130,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 130,03

2.1.9. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

	COMPRIMENTO	ALTURA	QTDE	QTD
	2,70000000	1,30000000	2,00000000	7,02
				7,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,02

2.1.10. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

	EMPOL	ESPESSURA	VOLUME	ÁREA	QTD
REV. CERÂMICO	1,40000000	0,01000000	0,00000000	141,29000000	1,98
REV. ARGAMASSA	1,40000000	0,01500000	0,00000000	49,91000000	1,05
PISO CERÂMICO	1,40000000	0,01000000	0,00000000	141,15000000	1,98
ALVENARIA	1,40000000	0,00000000	2,86000000	0,00000000	4,00
TELHA	1,40000000	0,01000000	0,00000000	160,89000000	2,25
MADEIRAMENTO	1,40000000	0,03000000	0,00000000	160,89000000	6,76
FORRO PVC	1,40000000	0,01000000	0,00000000	130,03000000	1,82
COBOGÓS	1,40000000	0,15000000	0,00000000	7,02000000	1,47
					21,31

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,31

2.1.11. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

	VOLUME	QTD
VOLUME DE ENTULHO	21,31000000	21,31
		21,31

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,31


2.3.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

	ÁREA	QTD
COBERTA NOVO	160,89000000	160,89
		160,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 160,89

2.3.2. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

	ÁREA	QTD
COBERTA NOVO	160,89000000	160,89
		160,89

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%	
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERBAO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 160,89



2.3.3. C3448 BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

		COMPRIMENTO	LADOS	QTD
BEIRAL LATERAL	COMPRIMENTO*LADOS	15,40000000	2,00000000	30,80
BEIRAL POSTERIOR	COMPRIMENTO	10,10000000	1,00000000	10,10
				40,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,90

2.3.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

		COMPRIMENTO	LADOS	QTD
LATERAL	COMPRIMENTO*LADOS	15,40000000	2,00000000	30,80
				30,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,80

5. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

		COMPRIMENTO	QTD
COBERTA NOVO	COMPRIMENTO	15,40000000	15,40
			15,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,40

2.4.1. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

		QUANTIDADE	QTD
PORTA 0,80	QUANTIDADE	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.4.3. 102179 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025 (M2)

		ALTURA	LARGURA	QTDE	QTD
SALÃO	LARGURA*ALTURA*QTDE	1,70000000	2,00000000	6,00000000	20,40
					20,40


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,40

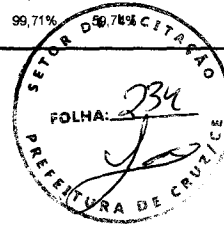
2.4.4. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

		LARGURA	ALTURA	QTD	QTD
W.C E DEPÓSITO	ALTURA*LARGURA*QTD	1,00000000	0,50000000	2,00000000	1,00
					1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.4.5. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA: 24/02/2026	BDI: 27,21%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44% 57,48%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%



		COMPRIMENTO	ALTURA	QTDE	QTD
JANELAS BASCULANTES	COMPRIMENTO*ALTURA*QTDE	1,00000000	0,50000000	2,00000000	1,00
					1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.4.6. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

		COMPRIMENTO	QTDE	QTD
JANELAS 2M	COMPRIMENTO*QTD	2,00000000	6,00000000	12,00
BASCULANTES	COMPRIMENTO*QTD	1,00000000	2,00000000	2,00
				14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

2.5.1.1. C3996 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (CJ)

		UND	QTD
BHO.	UND	1,00000000	1,00
DEPÓSITO	UND	1,00000000	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.5.2.1. 102609 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

		UND	QTD
PROJ. HIDRÁULICO	UND	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.5.3.1. C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)

		QTDE	QTD
BHO. MASC.	QTDE	1,00000000	1,00
BHO. FEM.	QTDE	1,00000000	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00


2.5.3.2. C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

		QTDE	QTD
BHO.s	QTDE	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.5.3.3. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

		ALTURA	LARGURA	QTD
BHO.	LARGURA*ALTURA	0,80000000	0,60000000	0,48
DEPÓSITO	LARGURA*ALTURA	0,80000000	0,60000000	0,48
				0,96

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA DE CRUZ <small>CONTINUAR E AVANÇAR</small>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026
	LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	BDI : 27,21%
		PONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
			94,44% 57,48%
			99,71% 59,71%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,96



2.6.1.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

	UND	QTD
BHO	UND	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.6.1.2. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

	QTDE	QTD
BHO	QTDE	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.6.1.3. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

	UND	QTD
B.H.O.	UND	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.6.2.1. 104328 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

	UND	QTD
BHO.	UND	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.7.1. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

	QTDE	QTD
PROJETO ELÉTRICO	QTDE	3,00000000
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

2.7.2. 91967 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

	QTDE	QTD
PROJETO ELÉTRICO	QTDE	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

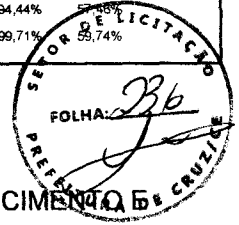
2.7.3. 91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

	QTDE	QTD
PROJETO ELÉTRICO	QTDE	8,00000000
		8,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	HORA
		SINAPI	MES
			SEINFRA
			SINAPI

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00



2.7.4. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

	QTDE	QTD
PROJETO ELÉTRICO	17,00000000	17,00
		17,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,00

2.7.5. 92027 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

	UND	QTD
PROJETO ELÉTRICO	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	ÁREA	QTD
ÁREA DEMOLIÇÃO DE REV. ARGAMASSA	49,91000000	49,91
ALVENARIA DA ENTRADA	21,38000000	42,76
ÁREA DEMOLIÇÃO DE REV. CERÂMICA	141,29000000	141,29
PERCENTUAL REBOCO PARA RECUPERAÇÕES	10,00000000	10,00
		243,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 243,96

2.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

	CHAPISCO	EMBOÇO	QTD
CHAPISCO MENOS O EMBOÇO	243,96000000	29,64000000	214,32
			214,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 214,32

2.8.3. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD
BHO.	9,26000000	1,80000000	16,67
DEPÓSITO	9,26000000	1,80000000	16,67
			33,34

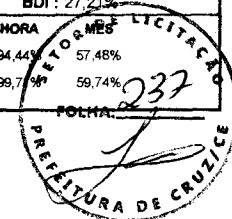
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 33,34

2.8.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	ALTURA	PERÍMETRO	QTD
DEPÓSITO	1,80000000	9,26000000	16,67
W.C.	1,80000000	9,26000000	16,67
			33,34

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2028	BDI : 27,21%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,75%
				57,48%
				59,74%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 33,34



2.8.5. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	ÁREA	QTD
ÁREA CERÂMICA	ÁREA	33,34000000
		33,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 33,34

2.8.6. C4285 FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	ÁREA	QTD
HALL	ÁREA	37,37000000
SALÃO	ÁREA	78,32000000
ALTAR	ÁREA	14,34000000
		130,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 130,03

2.8.7. C4447 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)

	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
RODAPÉ	COMPRIMENTO*ALTURA	51,45000000	0,10000000
			5,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,15

2.8.8. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	ÁREA	QTD
	ÁREA	5,15000000
		5,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,15

2 9. C1367 FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm (M)


	COMPRIMENTO	QTDE	QTD
FACHADA	COMPRIMENTO*QTD	279,50000000	1,00000000
	E		279,50
COLONAS	COMPRIMENTO*QTD	62,82500000	4,00000000
	E		251,30
			530,80

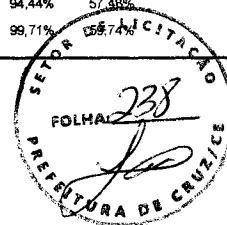
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 530,80

2.8.10. C4001 RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm (M)

	COMPRIMENTO	QTDE	QTD
BASE DAS COLUNAS (PAREDES)	COMPRIMENTO*QTD	8,40000000	4,00000000
	E		33,60
BASE DAS COLUNAS (PISOS)	COMPRIMENTO*QTD	7,30000000	4,00000000
	E		29,20
			62,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 62,80

MEMÓRIAS DE CÁLCULO															
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026												
	LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	BDI : 27,21%												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>94,44%</td> <td>57,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2028/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>159,74%</td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%	SINAPI	2028/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	159,74%
PONTE	VERSÃO	HORA	MES												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%												
SINAPI	2028/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	159,74%												



2.9.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

	ÁREA	ESPESSURA	QTD
ÁREA DE PISO DEMOLIDO	140,15000000	0,10000000	14,02
			14,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,02

2.9.2. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

	COMPRIMENTO	QTD
BHO	0,80000000	0,80
DEPÓSITO	0,80000000	0,80
ENTRADA	2,00000000	2,00
		3,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,60

2.9.3. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5 - P/ PISO (M2)

	ÁREA	QTD
BHO.	5,56000000	5,56
DEPÓSITO	5,56000000	5,56
		11,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,12

2.9.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	ÁREA	QTD
BHO.	5,56000000	5,56
DEPÓSITO	5,56000000	5,56
		11,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,12

2.9.5. C3007 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

	ÁREA	QTD
HALL	37,37000000	37,37
SALÃO	78,32000000	78,32
ALTAR	14,34000000	14,34
		130,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 130,03

2.9.6. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

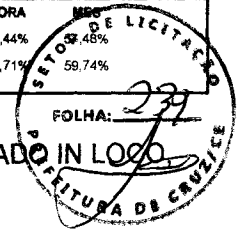
	ÁREA	QTD
PORCELANATO	130,03000000	130,03
		130,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 130,03



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%		
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	59,48%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%



2.9.7. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

	ÁREA	ALTURA	QTD	
CALÇADAS RECUPERADAS	ÁREA*ALTURA	35,69000000	0,08000000	2,86
				2,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,86

2.10.1. 88415 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (M2)

	ÁREA	QTD	
ÁREA DEMOLIÇÃO DE REV. ARGAMASSA	ÁREA	49,91000000	49,91
			49,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,91

2.10.2. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

	ÁREA	QTD	
ÁREAS INTERNAS	ÁREA	168,75000000	168,75
			168,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 168,75

2.10.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

	ÁREA	QTD	
ÁREAS EXTERNAS	ÁREA	117,83000000	117,83
ÁREAS INTERNAS	ÁREA	168,75000000	168,75
			286,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 286,58

2.10.4. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

	ÁREA	QTD	
BHO.	ÁREA	5,56000000	5,56
DEPÓSITO	ÁREA	5,56000000	5,56
			11,12

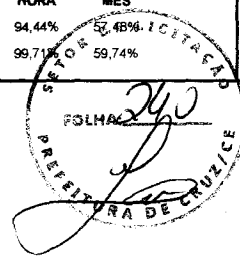
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,12

2.10.5. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

	ÁREA	QTD	
BHO	ÁREA	5,56000000	5,56
DEPÓSITO	ÁREA	5,56000000	5,56
			11,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,12

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%
				59,74%



2.10.6. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

	ÁREA	QTD
PAREDES EXTERNAS	117,83000000	117,83
		117,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 117,83

2.10.7. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		ALTURA	COEFICIENTE	LARGURA	QTDE	QTD
P02	LARGURA*ALTURA*Q TDE*COEFICIENTE	2,10000000	2,50000000	0,80000000	2,00000000	8,40
						8,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,40

3.1.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

	ÁREA	QTD
ÁREA TOTAL	141,15000000	141,15
		141,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 141,15

3.1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
BASE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	2,75000000	2,75000000	0,50000000	3,78
REDE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	140,00000000	0,10000000	0,40000000	5,60
					9,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,38

3.1.2. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
BASE	COMPRIMENTO*LARGURA	3,00000000	3,00000000	9,00
				9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

3.1.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
REDE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	140,00000000	0,05000000	0,35000000	2,45
					2,45

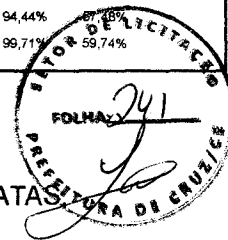
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,45

3.2.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	LADOS	QTD
BASE	COMPRIMENTO*ALTURA*LADOS	3,00000000	0,50000000	4,00000000	6,00
					6,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%
	LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE VERSÃO HORA MES SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 94,44% 07,48% SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO 99,71% 59,74%	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00



3.2.2. 96617 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
BASE	COMPRIMENTO*LARGURA	3,00000000	3,00000000	9,00
				9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

3.2.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		BARRAS	COMPRIMENTO	MASSA	QTD
SAPATAS Ø10mm	BARRAS*COMPRIMENTO*MASSA	40,00000000	3,30000000	0,61700000	81,44
					81,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 81,44

4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
BASE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	3,00000000	3,00000000	0,50000000	4,50
					4,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,50

3.2.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

		VOL	QTD
BASE	VOL	4,50000000	4,50
			4,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,50

3.2 C4783 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M (M2)

		RAIO	Pi	QTD
ARES	(RAIO^2)*Pi	1,90000000	3,14159265	11,34
				11,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,34


3.3.2. I6244 ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 1,50M, H = 0,50M (UN)

		QTDE	QTD
QTDE	QTDE	10,00000000	10,00
			10,00

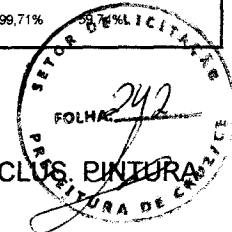
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

3.3.3. C3460 MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50m h=0,50m (UN)

		QTDE	QTD
QTDE	QTDE	10,00000000	10,00
			10,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%		
	LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	87,71%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00



3.4.1. C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCL. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

		LARGURA	ALTURA	QTD
PORTÃO	LARGURA*ALTURA	0,65000000	2,10000000	1,37
				1,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,37

3.5.1. C2628 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

		COMPRIMENTO	QTD
REDE	COMPRIMENTO	150,00000000	150,00
			150,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 150,00

3.6.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

		RAIO	Pi	ALTURA	QTDE	QTD
EXTERNA	2*RAIO*Pi*ALTURA*Q TDE	1,10000000	3,14159265	0,50000000	10,00000000	34,56
INTERNA	2*RAIO*Pi*ALTURA*Q TDE	1,00000000	3,14159265	0,50000000	10,00000000	31,42
						65,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,98

3.6.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

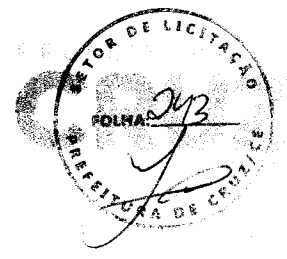
		RAIO	Pi	LADOS	QTD
TAMPA - TOPO E FUNDO	((RAIO*2)*Pi)*LADOS	1,25000000	3,14159265	2,00000000	9,82
TAMPA - ALTURA	((RAIO*2)*Pi)*LADOS	1,25000000	3,14159265	0,15000000	1,18
					11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Fco. Felipe Freitas Silveira
Eng. Civil CREA-CE 356457

ALLAN MUNIZ DA SILVA FIGUEIRA
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo
Portaria 2025.01.01/004



Cronograma Físico - Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO - INAC EIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE

DATA: 24/02/2026 BDI: 27,21%

LOCAL: SEDE, CRUZ-CE

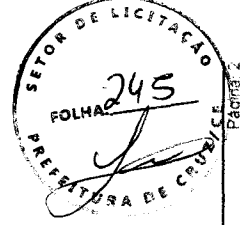
FONTE: SEMIFRA
2026-01-COMUNIDADE SOROCARA/ÁO

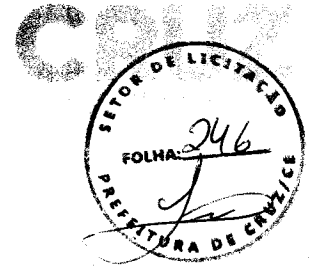
VERSÃO: 99,44%
HORA: 57,48%
MES: 99,71%
99,74%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
2.8	REVESTIMENTOS	R\$ 54.468,07				100,00 % R\$ 54.468,07			100,00 % R\$ 54.468,07
2.9	PISOS	R\$ 41.317,22					100,00 % R\$ 41.317,22		100,00 % R\$ 41.317,22
2.10	PINTURA	R\$ 11.938,38					100,00 % R\$ 11.938,38		100,00 % R\$ 11.938,38
2.11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.396,73					100,00 % R\$ 2.396,73		100,00 % R\$ 2.396,73
3	CASTELO D'ÁGUA	R\$ 29.589,05						100,00 % R\$ 29.589,05	100,00 % R\$ 29.589,05
3.1	ESCAVAÇÃO	R\$ 1.075,24						100,00 % R\$ 1.075,24	100,00 % R\$ 1.075,24
3.2	FUNDAÇÃO	R\$ 6.123,14						100,00 % R\$ 6.123,14	100,00 % R\$ 6.123,14
3.3	CX. D'ÁGUA	R\$ 11.297,68						100,00 % R\$ 11.297,68	100,00 % R\$ 11.297,68
3.4	ESQUADRIAS	R\$ 851,35						100,00 % R\$ 851,35	100,00 % R\$ 851,35
3.5	TUBOS E CONEXÕES	R\$ 8.898,00						100,00 % R\$ 8.898,00	100,00 % R\$ 8.898,00
3.6	PINTURA	R\$ 1.343,64						100,00 % R\$ 1.343,64	100,00 % R\$ 1.343,64
		R\$ 443.413,99	R\$ 39.228,29	R\$ 162.751,25	R\$ 71.543,88	R\$ 94.657,19	R\$ 55.652,33	R\$ 29.589,05	R\$ 443.413,99
			R\$ 39.228,29	R\$ 201.971,54	R\$ 273.515,42	R\$ 358.172,61	R\$ 413.824,94	R\$ 443.413,99	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Fco. Felipe Freitas Silveira
Eng. Civil CREA-CE 356457





Curva ABC

ORÇAMENTO - CURVA AE DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO

LOCAL: SEDE, CRUZEIRO

DATA: 24/02/2026 BDI: 27,21%

FONTE: SEINFRA
 VERSÃO: 028.1 COM DESOBRIGADO
 HORA: 94,44%
 MES: 97,42%
 SEINFRA: 99,71%
 99,71%

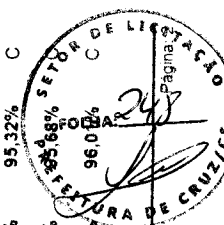
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	962,52	R\$ 64,84	R\$ 62.409,80	14,07%	14,07%	A
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (12:8)	SEINFRA	Serviço	M2	454,53	R\$ 82,14	R\$ 37.335,09	8,42%	22,49%	A
C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	130,03	R\$ 173,58	R\$ 22.570,61	5,09%	27,58%	A
C4460	MADEJAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	160,89	R\$ 139,93	R\$ 22.513,34	5,08%	32,66%	A
88489	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.315,08	R\$ 17,00	R\$ 22.356,36	5,04%	37,70%	A
C1367	FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm	SEINFRA	Serviço	M	530,80	R\$ 38,56	R\$ 20.467,65	4,62%	42,32%	A
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	1.155,27	R\$ 15,38	R\$ 17.768,05	4,01%	46,33%	A
C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	Serviço	M2	160,89	R\$ 91,58	R\$ 14.734,31	3,32%	49,65%	A
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M3	19,25	R\$ 750,39	R\$ 14.445,01	3,26%	52,91%	B
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	14,02	R\$ 835,46	R\$ 11.713,15	2,64%	55,55%	B
C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	214,32	R\$ 51,23	R\$ 10.979,61	2,48%	58,03%	B
102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	SINAPI	Serviço	M2	20,40	R\$ 480,47	R\$ 9.801,59	2,21%	60,24%	B
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	141,29	R\$ 68,63	R\$ 9.696,73	2,19%	62,42%	B
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	131,24	R\$ 70,53	R\$ 9.256,36	2,09%	64,51%	B
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	962,52	R\$ 9,41	R\$ 9.057,31	2,04%	66,55%	B
C4285	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	130,03	R\$ 69,57	R\$ 9.046,19	2,04%	68,59%	B
C0840	CONCRETO P/ VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	14,00	R\$ 635,91	R\$ 8.902,74	2,01%	70,60%	B
C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	150,00	R\$ 59,32	R\$ 8.898,00	2,01%	72,61%	B
C1952	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X2.90)mm	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 7.205,99	R\$ 7.205,99	1,63%	74,23%	B
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	36,09	R\$ 176,82	R\$ 6.381,43	1,44%	75,67%	B
C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHADOS	SEINFRA	Serviço	M2	160,89	R\$ 36,84	R\$ 5.927,19	1,34%	77,01%	B
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	141,15	R\$ 38,43	R\$ 5.424,39	1,22%	78,23%	B
102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.756,08	R\$ 4.756,08	1,07%	79,30%	B
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	33,34	R\$ 139,08	R\$ 4.636,93	1,05%	80,35%	B
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/ MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	Serviço	M2	105,25	RS 41,24	R\$ 4.340,51	0,98%	81,33%	B

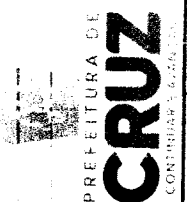


ORÇAMENTO - CURVA AB - DE CURVILÇOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA SILVA
LOCAL: SEDE - CRUZEIRO DA SILVA
DATA: 24/02/2026 **BDI:** 27,21%
VERSÃO: 0281 - CURVA DE SOBERANAÇÃO
FONTE: SEINFRA
SEINFRA: 94,44%
SINAPI: 2023/01 - CURVA DE SOBERANAÇÃO 96,74%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4001	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	SEINFRA	Serviço	M	62,80	R\$ 63,05	R\$ 3.959,54	0,89%	82,22%	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	Serviço	M3	55,98	R\$ 64,29	R\$ 3.598,95	0,81%	83,03%	C
C4783	TAMPA EM CONCRETO ARMADO. ESPESSURA 0,15M	SEINFRA	Serviço	M2	11,34	R\$ 309,63	R\$ 3.511,20	0,79%	83,83%	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	39,45	R\$ 82,34	R\$ 3.248,31	0,73%	84,56%	C
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 80X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.599,68	R\$ 3.199,36	0,72%	85,28%	C
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	Serviço	M3	76,20	R\$ 41,15	R\$ 3.135,63	0,71%	85,99%	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	14,77	R\$ 209,34	R\$ 3.091,95	0,70%	86,69%	C
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	4,50	R\$ 683,42	R\$ 3.075,39	0,69%	87,38%	C
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	2,86	R\$ 1.071,92	R\$ 3.065,69	0,68%	88,07%	C
C3487	APLICAÇÃO DE LIQUILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	117,83	R\$ 25,15	R\$ 2.963,42	0,87%	88,74%	C
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	Serviço	M2	168,75	R\$ 16,83	R\$ 2.840,06	0,64%	89,38%	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	76,20	R\$ 36,95	R\$ 2.815,59	0,63%	90,01%	C
C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	Serviço	M2	130,03	R\$ 20,58	R\$ 2.676,02	0,60%	90,62%	C
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	160,89	R\$ 16,46	R\$ 2.648,25	0,60%	91,21%	C
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	141,15	R\$ 16,98	R\$ 2.396,73	0,54%	91,75%	C
l6244	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO. D = 1,50M. H = 0,50M	SEINFRA	Material	UN	10,00	R\$ 237,40	R\$ 2.374,00	0,54%	92,29%	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	243,96	R\$ 9,68	R\$ 2.361,53	0,53%	92,82%	C
C3996	BANCADA EM GRANITO P/LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	CJ	2,00	R\$ 1.169,01	R\$ 2.338,02	0,53%	93,35%	C
C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	135,18	R\$ 14,74	R\$ 1.992,55	0,45%	93,80%	C
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	14,00	R\$ 121,96	R\$ 1.707,44	0,39%	94,18%	C
C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	Serviço	M	40,90	R\$ 41,69	R\$ 1.705,12	0,38%	94,57%	C
102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.677,11	R\$ 1.677,11	0,38%	94,95%	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	Serviço	KG	107,18	R\$ 15,51	R\$ 1.662,36	0,37%	95,32%	C
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	33,34	R\$ 47,72	R\$ 1.590,98	0,36%	95,68%	C
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	11,12	R\$ 132,34	R\$ 1.471,62	0,33%	96,02%	C

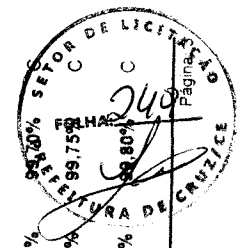




ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO
LOCAL: SEDE - CRUZ - CE
DATA: 24/02/2026 **VERSIÃO:** 04/02/2026 **BDI:** 27,21%
FONTE: SEINFRA **ORÇAMENTO DE SERVIÇOS:** 94.437,00 **HORA:** MES
SINAPI: 4026-01-COAL-DES-GER-BAIXAÇÃO: 96,77% **90,74%**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	Serviço	M2	240,63	R\$ 6,07	R\$ 1.460,82	0,33%	96,34%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 234,88	R\$ 1.409,28	0,32%	96,66%	C
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	3,74	R\$ 353,53	R\$ 1.322,20	0,30%	96,96%	C
C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	5,15	R\$ 180,32	R\$ 928,65	0,21%	97,17%	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	21,70	R\$ 41,24	R\$ 894,91	0,20%	97,37%	C
C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA. INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	Serviço	M2	1,37	R\$ 621,42	R\$ 851,35	0,19%	97,56%	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA/C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 845,58	R\$ 845,58	0,19%	97,75%	C
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	49,91	R\$ 13,73	R\$ 685,28	0,15%	97,91%	C
C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	Serviço	M2	1,00	R\$ 675,73	R\$ 675,73	0,15%	98,06%	C
C3460	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50mm h=0,50m	SEINFRA	Serviço	UN	10,00	R\$ 65,64	R\$ 656,40	0,15%	98,21%	C
C4835	ESPELHO CRISTAL - ESPESSURA 4MM. COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	Serviço	M2	0,96	R\$ 670,46	R\$ 643,64	0,15%	98,35%	C
C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 101,26	R\$ 607,56	0,14%	98,49%	C
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	Serviço	M	15,40	R\$ 39,30	R\$ 605,22	0,14%	98,63%	C
103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	17,00	R\$ 35,11	R\$ 596,87	0,13%	98,76%	C
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	Serviço	M	30,80	R\$ 18,39	R\$ 566,41	0,13%	98,89%	C
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	44,46	R\$ 12,63	R\$ 561,53	0,13%	99,01%	C
88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM TETO. DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	11,12	R\$ 41,05	R\$ 458,48	0,10%	99,12%	C
88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	22,12	R\$ 20,18	R\$ 446,38	0,10%	99,22%	C
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	Serviço	M	3,60	R\$ 121,96	R\$ 439,06	0,10%	99,32%	C
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 50,52	R\$ 404,16	0,09%	99,41%	C
C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS. INCLUSIVE BATES	SEINFRA	Serviço	M2	17,36	R\$ 21,97	R\$ 381,40	0,09%	99,49%	C
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	Serviço	M2	7,02	R\$ 45,96	R\$ 322,84	0,07%	99,57%	C
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	49,91	R\$ 6,26	R\$ 312,44	0,07%	99,64%	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	8,40	R\$ 32,11	R\$ 269,72	0,06%	99,70%	C
96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	9,00	R\$ 27,29	R\$ 245,61	0,06%	99,76%	C
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm. COLOCADO	SEINFRA	Serviço	M2	1,00	R\$ 228,25	R\$ 228,25	0,05%	99,81%	C



ORÇAMENTO - CURVA AL DE CRUÍÇOS



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO

LOCAL: SEDE - CRUZ-CE

DATA: 24/02/2026 BDI: 27,21%

VERSÃO: 04.44.00 - 07.48.00
 FONTE: SEINFRA
 SIA/SIPI: 492% OF. COM DESG. E RENOVAÇÃO 99,71% 99,71%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSEREM ABS	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 84,96	R\$ 169,92	0,04%	99,84%	C
C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 68,46	R\$ 136,92	0,03%	99,87%	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 43,01	R\$ 129,03	0,03%	99,90%	C
104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 107,44	R\$ 107,44	0,02%	99,93%	C
92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 95,85	R\$ 95,85	0,02%	99,95%	C
C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 93,83	R\$ 93,83	0,02%	99,97%	C
91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 88,42	R\$ 88,42	0,02%	99,99%	C
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 44,17	R\$ 44,17	0,01%	100,00%	C

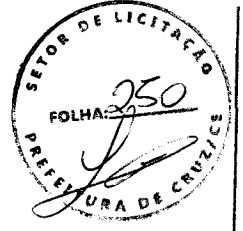
Subtotal até 100,00%: R\$ 443.413,99

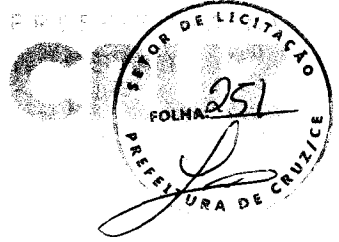
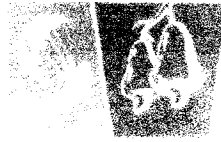
Outros: R\$ 0,02

Valor total do Orçamento: R\$ 443.413,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Fco. Felipe Freitas Silveira
 Eng. Civil CREA-CE 356457





Composição do BDI

MUNICÍPIO DE CRUZZE
RUA...

...

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%											
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">PONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>94,44%</td> <td>57,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2028/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> </table>	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%	SINAPI	2028/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PONTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%											
SINAPI	2028/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%											



COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
R	RISCOS	1,27%
	TOTAL	6,50%

	BENEFÍCIOS	
S+G	SEGUROS E GARANTIA	0,80%
L	LUCRO	7,40%
	TOTAL	8,20%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	2,70%
	TOTAL	9,35%

BDI = 27,21%

$$\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} - 1$$

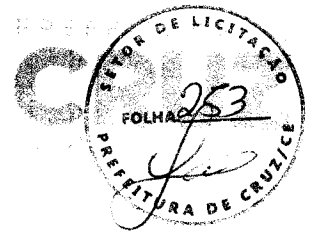
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

FFS

Fco. Felipe Freitas Silveira
Eng. Civil CREA-CE 356457

[Signature]

ALLAN MUNIZ DA SILVA FIGUEIRA
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo
Portaria 2025.01.01/004



Composição de Encargos Sociais

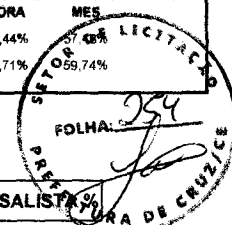


Procurador Geral do Município
R. ...
Cruzília, SP, 13.240-000
Fone: (13) 3333-3333
E-mail: ...

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%											
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">PONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 20%;">HORA</th> <th style="width: 30%;">MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>94,44%</td> <td>57,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> </table>	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PONTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%											
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%											



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		26,80%	26,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,38%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%

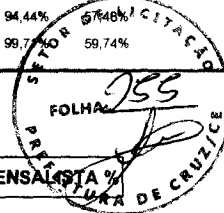
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 94,44% 57,48%

ALLAN MUNIZ DA SILVEIRA FIGUEIRA
 Secretário Municipal de
 Infraestrutura e Urbanismo
 Portaria 2025.01.01/004

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%											
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">PONTE</th> <th style="width: 35%;">VIRBAO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 35%;">MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>94,44%</td> <td>67,46%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2028/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,77%</td> <td>59,74%</td> </tr> </table>	PONTE	VIRBAO	HORA	MES	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	67,46%	SINAPI	2028/01 COM DESONERAÇÃO	99,77%	59,74%
PONTE	VIRBAO	HORA	MES											
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	67,46%											
SINAPI	2028/01 COM DESONERAÇÃO	99,77%	59,74%											



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		26,80%	26,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72%	0,00%
B2	Feridos	3,69%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,99%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,74%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,04%	9,11%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		47,94%	18,76%


C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31%	4,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69%	2,03%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
TOTAL		12,67%	9,57%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,75%	4,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55%	0,41%
TOTAL		12,30%	4,61%

A + B + C + D = 99,71% 59,74%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ


Fco. Felipe Freitas Silveira
 Eng. Civil CREA-CE 356457


ALLAN MUNIZ DA SILVEIRA FIGUEIRA
 Secretário Municipal de
 Infraestrutura e Urbanismo
 Portaria 2025.01.01/004



Composição de Preços


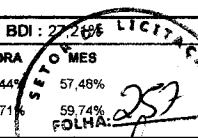
[Handwritten signature]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



 <p>PREFEITURA DE CRUZ CONTINUAR E AVANÇAR</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 24/02/2026	BDI : 2,21%
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 94,44% SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO 99,71%	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO 2026/01 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FOLHA: 257 		

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,03	R\$ 39,81
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,09	R\$ 72,41
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,99	R\$ 2,40
TOTAL Material:					R\$ 146,50

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,07	R\$ 38,14
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,14
VALOR:					184,64

1.1.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,07	R\$ 4,77
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,77
VALOR:					4,77

1.2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 25,07	R\$ 7,52
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,07	R\$ 57,21
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,73
VALOR:					64,73

1.2.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
.0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 63,82	R\$ 15,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 15,32
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 19,07	R\$ 13,73
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,73
VALOR:					29,05

1.2.3. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 174,68	R\$ 32,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 32,35
VALOR:					32,35

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 24/02/2026		BDI : 21,21% LICITATA	
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZCE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%	
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	FOLHA: 238

1.3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,85000000	R\$ 19,07	R\$ 50,54
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 50,54	
VALOR:					50,54	

1.3.2. C0095 APOLOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 19,07	R\$ 32,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,42	
VALOR:					32,42	

1.3.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 19,07	R\$ 32,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,42	
VALOR:					32,42	

1.4.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 119,58	R\$ 25,11
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,96	R\$ 29,71
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,71	R\$ 21,97
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,53	R\$ 124,55
TOTAL Material:					R\$ 201,34	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 25,07	R\$ 213,10
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 19,07	R\$ 175,44
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 388,54	
VALOR:					589,88	

1.4.2. C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 26,00	R\$ 18,56
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 18,56	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	R\$ 83,58	R\$ 74,15
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	R\$ 0,71	R\$ 208,74
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,50	R\$ 84,02
TOTAL Material:					R\$ 366,91	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

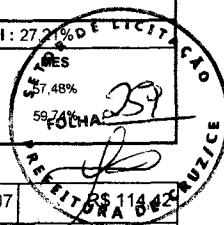
PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE
LOCAL: SEDE, CRUZ-CE

DATA : 24/02/2026

BDI : 27,21% DE LICITAÇÃO

FONTE	VERSÃO	HORA
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 19,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 114,42
VALOR:					499,89

1.4.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 50,14
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 114,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 164,56
VALOR:					164,56

1.5.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 8,17
1103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 0,33
TOTAL Material:					R\$ 8,50
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 1,58
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 2,01
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,59
VALOR:					12,09

1.5.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 8,73
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 0,33
TOTAL Material:					R\$ 9,06
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 1,38
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 1,75
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,13
VALOR:					12,19

1.5.3. 92443 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 4,04
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 6,23
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 8,47
TOTAL Equipamento:					R\$ 18,74

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE
 LOCAL: SEDE, CRUZ-CE

DATA : 24/02/2026

BDI : 27,24% LICITACAO
 HORAS: 94,44% 57,48%
 FOLHA: 260

FONTES: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 94,44%
 SINAPI 2028/01 COM DESONERAÇÃO 99,71%

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 8,07	R\$ 0,03
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 17,24	R\$ 0,33
TOTAL Material:						R\$ 0,36

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	R\$ 24,75	R\$ 2,72
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 29,07	R\$ 17,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,16

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,06700000	R\$ 241,73	R\$ 16,20
TOTAL Serviço:						R\$ 16,20

VALOR: 55,44

1.5.4. C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 26,00	R\$ 18,56
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 18,56

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	R\$ 83,58	R\$ 74,15
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	R\$ 0,71	R\$ 208,74
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,50	R\$ 84,02
TOTAL Material:						R\$ 366,91

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 19,07	R\$ 114,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 114,42

VALOR: 499,89


1.5.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

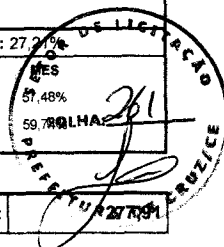
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 25,07	R\$ 50,14
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 19,07	R\$ 114,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 164,56

VALOR: 164,56

1.5.6. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 25,07	R\$ 125,35
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 19,07	R\$ 152,56
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 277,91

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			DATA : 24/02/2026 BDI : 27,21%	
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	LOCAL: SEDE, CRUZ-CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 94,44%
			SINAPI: 2026/01 COM DESONERAÇÃO	HORA: 99,71%	DESPESAS: 59,78%



VALOR: _____

1.6.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,58	R\$ 1,25
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,96	R\$ 2,09
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,71	R\$ 1,55
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,53	R\$ 13,25
TOTAL Material:					R\$ 18,14

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 25,07	R\$ 25,07
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 19,07	R\$ 21,36
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,43

VALOR: **64,57**

1.6.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 28,00	R\$ 0,52
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,52

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,10	R\$ 9,59
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,58	R\$ 4,78
I0528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,95	R\$ 35,95
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,71	R\$ 12,33
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,50	R\$ 9,05
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,00	R\$ 0,34
TOTAL Material:					R\$ 72,37


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 25,07	R\$ 20,06
I0498 CARPITEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 25,07	R\$ 17,55
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 25,07	R\$ 7,52
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,07	R\$ 20,98
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 66,11

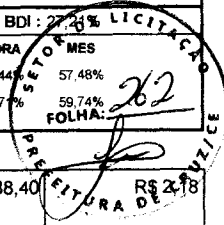
VALOR: **139,00**

1.7.1. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	R\$ 29,60	R\$ 4,13
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	R\$ 23,99	R\$ 1,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,25

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 24/02/2028	BDI : 27,43%	
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%
		SINAPI	2028/01 COM DESONERAÇÃO	99,77%	59,74%



87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 588,40	R\$ 2,18
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,18
					VALOR:	7,40

1.7.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 25,07	R\$ 15,04
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,07	R\$ 11,44
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,48

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 979,60	R\$ 24,49
TOTAL Serviço:					R\$ 24,49
VALOR:					50,97

1.8.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 30,60	R\$ 6,99
TOTAL Material:					R\$ 6,99

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 31,14	R\$ 5,08
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 23,99	R\$ 1,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,39
VALOR:					13,36

2.1.1 C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 25,07	R\$ 2,01
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,07	R\$ 15,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,27
VALOR:					17,27

2.1.2. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 25,07	R\$ 3,51
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 19,07	R\$ 26,70
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,21
VALOR:					30,21

2.1.3. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 24/02/2026		BDI : 27,21%
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%
		SINAPI	2028/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	FOLHA: 263

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 25,07	R\$ 6,27
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 19,07	R\$ 47,68
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 53,95
VALOR:						53,95

2.1.4. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 25,07	R\$ 1,25
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,07	R\$ 9,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,79
VALOR:						10,79

2.1.5. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 25,07	R\$ 7,52
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,07	R\$ 57,21
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 64,73
VALOR:						64,73

2.1.6. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 25,07	R\$ 1,50
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,07	R\$ 11,44
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,94
VALOR:						12,94


2.1.7. C1052 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,77	R\$ 25,70
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 25,07	R\$ 3,26
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,96
VALOR:						28,96

2.1.8. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 25,07	R\$ 1,88
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 19,07	R\$ 14,30
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,18
VALOR:						16,18

2.1.9. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 24/02/2026		BDI: 21%	
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,4%	57,48%	764
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%		

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 25,07	R\$ 7,52
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,07	R\$ 28,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,13
VALOR:					36,13

2.1.10. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 63,82	R\$ 15,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 15,32

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 19,07	R\$ 13,73
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,73
VALOR:					29,05

2.1.11. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0890 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 174,68	R\$ 32,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 32,35
VALOR:					32,35


2.2.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,58	R\$ 1,25
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,96	R\$ 2,09
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,71	R\$ 1,55
31 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,53	R\$ 13,25
TOTAL Material:					R\$ 18,14

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 25,07	R\$ 25,07
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 19,07	R\$ 21,36
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,43
VALOR:					64,57

2.3.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,40	R\$ 22,40
I6519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,09	R\$ 34,70
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,00	R\$ 2,04
I1824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,72	R\$ 6,02
TOTAL Material:					R\$ 65,16

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%											
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	<table border="1"> <tr> <td>FONTES</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>94,44%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	<table border="1"> <tr> <td>MESES E LICITADO</td> </tr> <tr> <td>265</td> </tr> <tr> <td>FOLHA:</td> </tr> </table>	MESES E LICITADO	265
FONTES	VERSÃO	HORA													
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%													
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%													
MESES E LICITADO															
265															
FOLHA:															
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE														

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,77
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 25,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,84
VALOR:					110,00

2.3.2. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,71
TOTAL Material:					R\$ 23,43

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 25,07
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,56
VALOR:					71,99

2.3.3. C3448 BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 17,00
I6232	REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 8,64
TOTAL Material:					R\$ 10,34

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,77
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 25,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,43
VALOR:					32,77


2.3.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

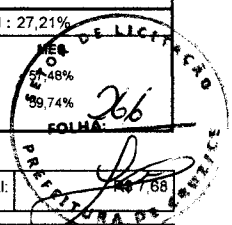
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,58
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,96
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,71
TOTAL Material:					R\$ 0,84

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 25,07
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 19,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,62
VALOR:					14,46

2.3.5. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,56
TOTAL Material:					R\$ 7,68

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%



TOTAL Material: R\$ 7,68

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 25,07	R\$ 12,54
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,07	R\$ 9,54
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,08

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA SPEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 562,87	R\$ 1,13
TOTAL Serviço:					R\$ 1,13

VALOR: 30,89

2.4.1. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 13,48	R\$ 134,80
90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 508,31	R\$ 508,31
90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 177,37	R\$ 177,37
90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 437,03	R\$ 437,03
TOTAL Serviço:					R\$ 1.257,51

VALOR: 1.257,51

2.4.2. C1952 PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X2.90)m (CJ)

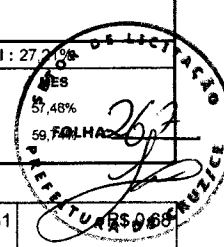
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10856 CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 22,90	R\$ 29,77
11034 DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 44,92	R\$ 116,79
11036 DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 37,10	R\$ 96,46
11152 FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 137,62	R\$ 178,91
11525 MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 771,02	R\$ 2.004,65
11743 PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 14,25	R\$ 37,05
11896 SUPORTE DE CANTO (1302)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 26,06	R\$ 67,76
11897 SUPORTE DE CENTRO (1329)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 26,06	R\$ 33,88
11905 SUPORTE PARA BANDEIRA COM PONTO GIRO (1203)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 66,84	R\$ 173,78
12180 TRINCO INFERIOR (1502)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 46,15	R\$ 60,00
12258 VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	6,78600000	R\$ 422,28	R\$ 2.865,59
TOTAL Material:					R\$ 5.664,64

VALOR: 5.664,64

2.4.3. 102179 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,2%									
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>94,44%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	 <p>59,74% 57,48%</p>
FONTES	VERSÃO	HORA										
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%										
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%										

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,19800000	R\$ 0,31	
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	2,99200000	R\$ 2,76	R\$ 8,26
00034360	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	SINAPI	KG	0,98400000	R\$ 43,16	R\$ 41,61
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,39700000	R\$ 26,62	R\$ 10,57
00010505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 259,13	R\$ 259,13
TOTAL Material:						R\$ 320,25

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09634880	R\$ 23,99	R\$ 26,30
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27076790	R\$ 24,54	R\$ 31,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 57,48	
VALOR:					377,70	

2.4.4. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
19142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 417,52	R\$ 417,52
TOTAL Material:					R\$ 417,52	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 25,07	R\$ 62,68
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,07	R\$ 28,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 91,29	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02100000	R\$ 1.065,51	R\$ 22,38
TOTAL Serviço:					R\$ 22,38	
VALOR:					531,19	

2.4.5. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 179,43	R\$ 179,43
TOTAL Material:					R\$ 179,43	
VALOR:					179,43	

2.4.6. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

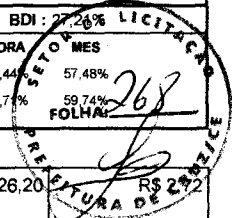
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,84	R\$ 75,84
TOTAL Material:					R\$ 75,84	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 25,07	R\$ 12,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,07	R\$ 4,77
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,31	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,26%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		94,44%	57,48%
		59,74%	FOLHA



C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 726,20
TOTAL Serviço:					R\$ 2,72
VALOR:					95,87

2.5.1.1. C3996 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	R\$ 370,44	R\$ 488,98
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,06	R\$ 94,06
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 2,12	R\$ 1,27
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 174,30	R\$ 174,30
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,89	R\$ 31,89
TOTAL Material:						R\$ 790,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,39	R\$ 36,59
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 25,07	R\$ 35,10
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 19,07	R\$ 55,30
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 126,99

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	R\$ 637,39	R\$ 1,47
TOTAL Serviço:						R\$ 1,47
VALOR:						918,96

2.5.2.1. 102609 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034640	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.303,90	R\$ 1.303,90
TOTAL Material:						R\$ 1.303,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
98248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26860000	R\$ 24,76	R\$ 6,65
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26860000	R\$ 29,16	R\$ 7,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,48
VALOR:						1.318,38

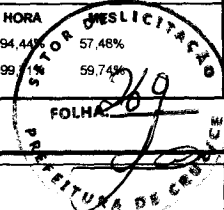
2.5.3.1. C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,28	R\$ 41,28
TOTAL Material:						R\$ 41,28

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 25,07	R\$ 12,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,54
VALOR:						53,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		HORA	94,44% 57,48%
			99,14% 59,74%



2.5.3.2. C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19139	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 54,25	R\$ 54,25
TOTAL Material:						R\$ 54,25

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 25,07	R\$ 12,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,54

VALOR:	66,79
---------------	--------------

2.5.3.3. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 443,80	R\$ 443,80
11580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,37	R\$ 25,48
TOTAL Material:						R\$ 469,28

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 25,07	R\$ 50,14
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,07	R\$ 7,63
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 57,77

VALOR:	527,05
---------------	---------------

2.6.1.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,24	R\$ 237,24
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,63	R\$ 260,63
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,59	R\$ 22,59
30	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,36	R\$ 0,20
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,40	R\$ 18,80
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,93	R\$ 36,93
TOTAL Material:						R\$ 576,39


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,77	R\$ 39,54
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,39	R\$ 48,78
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 88,32

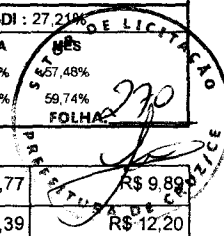
VALOR:	664,71
---------------	---------------

2.6.1.2. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,41	R\$ 51,41
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,36	R\$ 0,10
TOTAL Material:						R\$ 51,51

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%



10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,77	R\$ 9,89
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,39	R\$ 12,20
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 22,09
					VALOR:	73,60

2.6.1.3. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,18	R\$ 22,18
					TOTAL Material:	R\$ 22,18
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 25,07	R\$ 12,54
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,54
					VALOR:	34,72

2.6.1.1. 104328 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02920000	R\$ 60,78	R\$ 1,77
00011712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 56,85	R\$ 56,85
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	R\$ 1,65	R\$ 0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	R\$ 68,86	R\$ 3,03
					TOTAL Material:	R\$ 61,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42310000	R\$ 24,76	R\$ 10,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42310000	R\$ 29,16	R\$ 12,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,82
					VALOR:	84,46

2.7.1. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,52	R\$ 12,52
					TOTAL Serviço:	R\$ 33,81
					VALOR:	33,81

2.7.2. 91967 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 56,99	R\$ 56,99

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,24%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%
				57,48%
				PROTEMA: 271

91946	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,52	
					TOTAL Serviço:	R\$ 69,51
					VALOR:	69,51

2.7.3. 91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,52	R\$ 12,52
91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 27,19	R\$ 27,19
					TOTAL Serviço:	R\$ 39,71
					VALOR:	39,71

4. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,19	R\$ 9,19
					TOTAL Material:	R\$ 9,19
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15093750	R\$ 25,64	R\$ 3,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48299990	R\$ 30,12	R\$ 14,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,42
					VALOR:	27,60

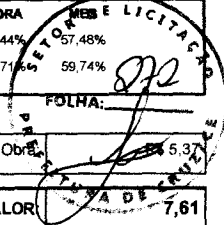
2.7.5. 92027 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

viço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 62,83	R\$ 62,83
91946	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,52	R\$ 12,52
					TOTAL Serviço:	R\$ 75,35
					VALOR:	75,35

2.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,58	R\$ 0,51
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,71	R\$ 1,73
					TOTAL Material:	R\$ 2,24
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 25,07	R\$ 2,51
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,07	R\$ 2,86

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%	
	LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	057,48%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%



TOTAL Mão de Obra:	5,37
VALOR:	7,61

2.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 25,07	R\$ 15,04
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,07	R\$ 11,44
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,48

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 551,48	R\$ 13,79
TOTAL Serviço:					R\$ 13,79
VALOR:					40,27

2.8.3. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,58	R\$ 2,03
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	R\$ 0,71	R\$ 5,18
TOTAL Material:					R\$ 7,21

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 25,07	R\$ 15,04
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,07	R\$ 15,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,30
VALOR:					37,51

2.8.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
08 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,42	R\$ 19,36
I6500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,90	R\$ 58,19
TOTAL Material:					R\$ 77,55

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 25,07	R\$ 18,05
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 19,07	R\$ 13,73
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,78
VALOR:					109,33

2.8.5. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16600000	R\$ 6,57	R\$ 1,11
TOTAL Material:					R\$ 1,11

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 25,07	R\$ 5,01

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21% E LICITAÇÃO	
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	OMES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74% FOLHA 273

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,07	R\$ 3,81
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,82
					VALOR:	9,93

2.8.6. C4285 FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18291	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 54,69	R\$ 54,69
					TOTAL Material:	R\$ 54,69
					VALOR:	54,69

2.8.7. C4447 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
3508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,42	R\$ 19,36
16503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 82,37	R\$ 90,61
					TOTAL Material:	R\$ 109,97

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 25,07	R\$ 18,05
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 19,07	R\$ 13,73
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,78
					VALOR:	141,75

2.8.8. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,57	R\$ 2,77
					TOTAL Material:	R\$ 2,77

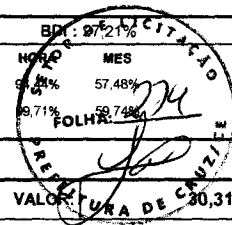
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 25,07	R\$ 5,01
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,07	R\$ 3,81
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,82
					VALOR:	11,59

2.8.9. C1367 FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10107	AREIA FINA	SEINFRA	M3	0,00150000	R\$ 83,58	R\$ 0,13
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,46000000	R\$ 0,71	R\$ 0,33
11165	FILETE DE GRANITO L = 4CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 13,50	R\$ 13,50
					TOTAL Material:	R\$ 13,96

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 25,07	R\$ 12,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,07	R\$ 3,81
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,35

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA: 24/02/2026	BPI: 27,21%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA DO MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	57,48%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	59,71%



VALOR: R\$ 30,31

2.8.10. C4001 RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 83,58	R\$ 0,25
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,46000000	R\$ 0,96	R\$ 0,44
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,91000000	R\$ 0,71	R\$ 0,65
I7497 RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 46,40	R\$ 46,40
TOTAL Material:					R\$ 47,74

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 25,07	R\$ 1,25
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,07	R\$ 0,57
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,82

VALOR: R\$ 49,56

2.9.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 25,07	R\$ 50,14
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 19,07	R\$ 114,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 164,56

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 492,20	R\$ 492,20
TOTAL Serviço:					R\$ 492,20

VALOR: R\$ 656,76

2.9.2. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1880 SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,84	R\$ 75,84
TOTAL Material:					R\$ 75,84


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 25,07	R\$ 12,54
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,07	R\$ 4,77
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,31

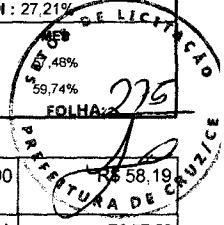
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 726,20	R\$ 2,72
TOTAL Serviço:					R\$ 2,72

VALOR: R\$ 95,87

2.9.3. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,42	R\$ 19,36

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA:	24/02/2026	BDI:	27,21%
	LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	



16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,90	R\$ 58,19
TOTAL Material:						R\$ 77,55

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 25,07	R\$ 15,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,07	R\$ 11,44
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,48
VALOR:						104,03

2.9.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,57	R\$ 1,11
TOTAL Material:						R\$ 1,11

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 25,07	R\$ 5,01
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,07	R\$ 3,81
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,82
VALOR:						9,93

2.9.5. C3007 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,42	R\$ 19,36
16503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 82,37	R\$ 90,61
TOTAL Material:						R\$ 109,97


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 25,07	R\$ 15,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,07	R\$ 11,44
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,48
VALOR:						136,45

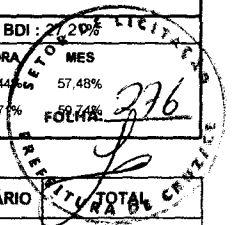
2.9.6. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,57	R\$ 2,77
TOTAL Material:						R\$ 2,77

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 25,07	R\$ 5,01
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,07	R\$ 3,81
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,82
VALOR:						11,59

2.9.7. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 20%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	94,44% 57,48%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,74% 59,74%



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 8,07	R\$ 0,17
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 13,97	R\$ 4,18
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 5,61	R\$ 17,53
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 3,87	R\$ 9,68
TOTAL Material:						R\$ 31,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 29,07	R\$ 47,29
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 29,60	R\$ 41,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 23,99	R\$ 72,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 162,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 526,96	R\$ 648,95
TOTAL Serviço:						R\$ 648,95
VALOR:						842,64

2.10.1. 88415 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,29472000	R\$ 9,98	R\$ 2,94
TOTAL Material:						R\$ 2,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05660000	R\$ 31,14	R\$ 1,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 23,99	R\$ 0,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,98
VALOR:						4,92


2.10.2. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

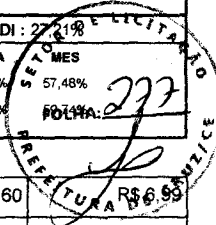
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,70	R\$ 0,28
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,12	R\$ 1,48
TOTAL Material:						R\$ 1,76

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,77	R\$ 3,95
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 25,07	R\$ 7,52
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,47
VALOR:						13,23

2.10.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA: 24/02/2026	BDI: 27,19%	
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	



00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 30,60	
					TOTAL Material:	R\$ 6,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 31,14	R\$ 5,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 23,99	R\$ 1,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,39
					VALOR:	13,38

2.10.4. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,80	R\$ 0,06
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,38	R\$ 3,19
					TOTAL Material:	R\$ 3,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74190000	R\$ 31,14	R\$ 23,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R\$ 23,99	R\$ 5,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,03
					VALOR:	32,27

2.10.5. 88488 PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 30,60	R\$ 6,99
					TOTAL Material:	R\$ 6,99

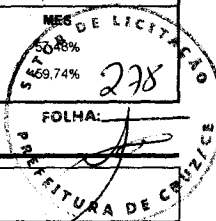
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 31,14	R\$ 7,07
16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 23,99	R\$ 1,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,89
					VALOR:	15,86

2.10.6. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R\$ 21,88	R\$ 10,50
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70
					TOTAL Material:	R\$ 11,20

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,77	R\$ 3,56
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 25,07	R\$ 5,01
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,57
					VALOR:	19,77

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA: 24/02/2026	BDI: 27,21%	
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES DE LICITAÇÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	50,85%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	278



2.10.7. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,29	R\$ 0,81
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,88	R\$ 5,10
I1199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,18	R\$ 2,10
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,70	R\$ 0,28
TOTAL Material:					R\$ 8,29

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,77	R\$ 6,92
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 25,07	R\$ 10,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,95
VALOR:					25,24

2.11.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 19,07	R\$ 13,35
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,35
VALOR:					13,35

3.1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 19,07	R\$ 50,54
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 50,54
VALOR:					50,54

3. C0095 APOLOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 19,07	R\$ 32,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,42
VALOR:					32,42

3.1.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 19,07	R\$ 32,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,42
VALOR:					32,42

3.2.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 6 X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,45	R\$ 3,38

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

**PREFEITURA DE
CRUZ**
Cruz - Ceará

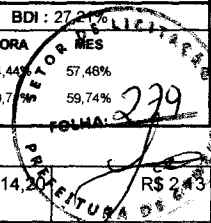
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE

LOCAL: SEDE, CRUZ-CE

DATA: 24/02/2026

BDI: 27,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	PERCENTUAL
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,77%	59,74%



Item	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,20	R\$ 2,13
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,05	R\$ 3,03
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,77	R\$ 12,77
TOTAL Material:						R\$ 21,31

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,77	R\$ 25,70
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 25,07	R\$ 32,59
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 58,29	

VALOR: 79,60

3.2.2. 96617 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R\$ 29,60	R\$ 5,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05080000	R\$ 23,99	R\$ 1,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,73	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	R\$ 434,70	R\$ 14,74
TOTAL Serviço:					R\$ 14,74	

VALOR: 21,45

3.2.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,10	R\$ 8,17
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
TOTAL Material:					R\$ 8,50	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,77	R\$ 1,58
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 25,07	R\$ 2,01
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,59	

VALOR: 12,09

3.2.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 26,00	R\$ 18,56
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 18,56	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,58	R\$ 72,46
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,82700000	R\$ 100,50	R\$ 63,01
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,71	R\$ 247,79
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,50	R\$ 21,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

**PREFEITURA DE
CRUZ**
CONTINUAR E AVANÇAR

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE

LOCAL: SEDE, CRUZ-CE

DATA: 24/02/2026

BDI: 24,4%

FONTES	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	57,48%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	50,72%

R\$ 40.260,00
R\$ 280,00

TOTAL Material: R\$ 40.260,00

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	H	6,00000000	R\$ 19,07	R\$ 114,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 114,42
VALOR:					537,24

3.2.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	2,00000000	R\$ 25,07	R\$ 50,14
12543	SERVEnte	H	6,00000000	R\$ 19,07	R\$ 114,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 164,56
VALOR:					164,56

3.3.1. C4783 TAMPa EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M (M2)

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	0,15000000	R\$ 55,44	R\$ 8,32
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	7,50000000	R\$ 12,65	R\$ 94,88
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,15000000	R\$ 499,89	R\$ 74,98
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	0,32250000	R\$ 125,70	R\$ 40,54
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,15000000	R\$ 164,56	R\$ 24,68
TOTAL Serviço:					R\$ 243,40
VALOR:					243,40

3.3.2. I6244 ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 1,50M, H = 0,50M (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16244	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 1,50M, H = 0,50M	UN	1,00000000	R\$ 186,62	R\$ 186,62
TOTAL Material:					R\$ 186,62
VALOR:					186,62

3.3.3. C3460 MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50m h=0,50m (UN)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,00000000	R\$ 25,07	R\$ 25,07
12543	SERVEnte	H	1,00000000	R\$ 19,07	R\$ 19,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,14
Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,00700000	R\$ 1.065,51	R\$ 7,46
TOTAL Serviço:					R\$ 7,46
VALOR:					51,60

3.3.4. 102617 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE
LOCAL: SEDE, CRUZ-CE

DATA: 24/02/2026 BDI: 27,11%
FONTE VERSÃO HORA
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 94,44%
SINAPI 2028/01 COM DESONERAÇÃO 99,71%



Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	2,36110000	R\$ 195,97	R\$ 462,70
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,26340000	R\$ 369,22	R\$ 97,25
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 559,95

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037105	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3.098,91	R\$ 3.098,91
TOTAL Material:						R\$ 3.098,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48210000	R\$ 24,76	R\$ 36,70
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48210000	R\$ 29,16	R\$ 43,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 79,92

VALOR: 3.738,76

3.4.1. C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 119,58	R\$ 0,12
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,71	R\$ 0,11
16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 449,66	R\$ 449,66
TOTAL Material:						R\$ 449,89

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 25,07	R\$ 25,07
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 25,07	R\$ 8,77
13	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,07	R\$ 4,77
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 38,61


VALOR: 488,50

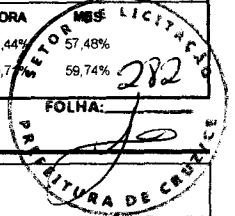
3.5.1. C2628 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00170000	R\$ 63,36	R\$ 0,11
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00070000	R\$ 61,02	R\$ 0,04
12203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,40000000	R\$ 14,28	R\$ 19,99
TOTAL Material:						R\$ 20,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,77	R\$ 11,86
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,39	R\$ 14,63
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,49

VALOR: 46,63

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE	DATA : 24/02/2026	BDI : 27,21%
LOCAL:	SEDE, CRUZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,77%
				MES
				57,48%
				59,74%
				282
				FOLHA:



3.6.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 30,60
					R\$ 6,99
TOTAL Material:					R\$ 6,99
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 31,14
					R\$ 5,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 23,99
					R\$ 1,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,39
VALOR:					13,36

3.6.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 30,60
					R\$ 6,99
TOTAL Material:					R\$ 6,99
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 31,14
					R\$ 7,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 23,99
					R\$ 1,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,89
VALOR:					15,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
 Fco. Felipe Freitas Silveira
 Eng. Civil CREA-CE 356457

ALLAN MUNIZ DA SILVA FIGUEIRA
 Secretário Municipal de
 Infraestrutura e Planejamento
 Portaria 002/2023/004



ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização



[Faint text and signature area]

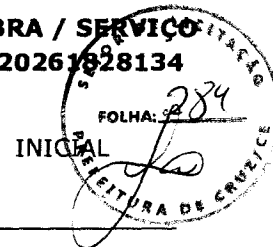


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261828134

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

FRANCISCO FELIPE FREITAS SILVEIRA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0620383038**
 Registro: **358457CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
 Complemento:
 Cidade: **CRUZ**

Bairro: **ANINGAS**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.663.917/0001-15**
 Nº: **S/N**
 CEP: **62595000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EZEQUIEL VASCONCELOS

Nº: **S/N**

Complemento:
 Cidade: **CRUZ**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CEP: **62595000**

Data de Início: **24/02/2026** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **-2.917338, -40.176787**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

CPF/CNPJ: **07.663.917/0001-15**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantid. Je	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7634d
 Impresso em: 25/02/2026 às 15:04:52 por . ip: 191.253.56.35





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261828134



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO, NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CRUZ, 25 de FEVEREIRO de 2026

Local

data



Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha

FRANCISCO FELIPE FREITAS SILVEIRA

RNP: 0620383038

Data: 25/02/2026 15:04:52

FRANCISCO FELIPE FREITAS SILVEIRA - CPF: 026.892.403-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CNPJ: 07.663.917/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

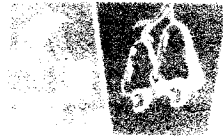
Registrada em: **25/02/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

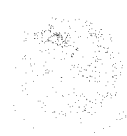
Nosso Número: **8218612340**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7634d
 Impresso em: 25/02/2026 às 15:04:52 por: , ip: 191.253.56.35



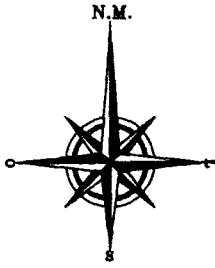


Peças Gráficas



Projeto Gráfico: [illegible]
Arquiteto: [illegible]
[illegible]

[illegible]



42.82m

LEGENDA

DEMOLIÇÃO

CONSTRUÇÃO



125.57m

121.98m

0.47m

71.77m

01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA — 1:750



PREFEITURA DE
CRUZ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

FOLHA:

PROJETO: AMPLIAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO

01/03

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

REVISÃO: R00

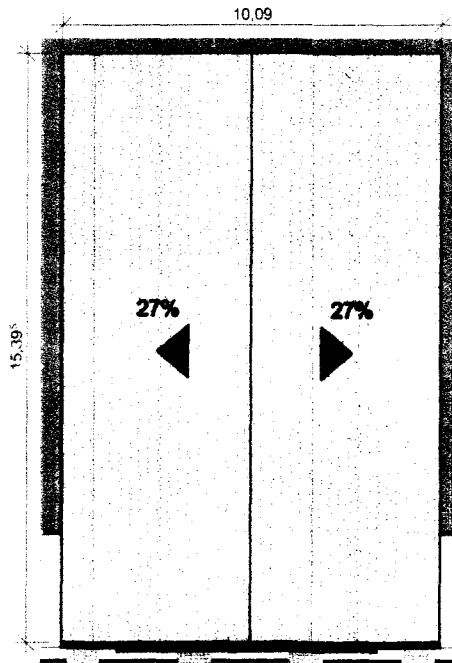
Eng. Felipe Freitas Silveira
FELIPE FREITAS

DATA: 02 /2026

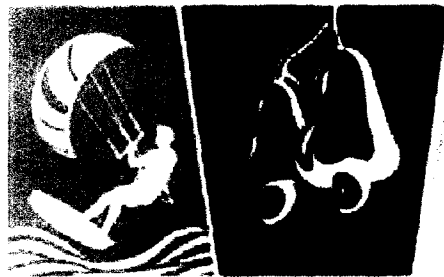
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FELIPE FREITAS SILVEIRA

DESENHO: Eng. Civil CREA-CE 356457


ESCALA: INDICADA

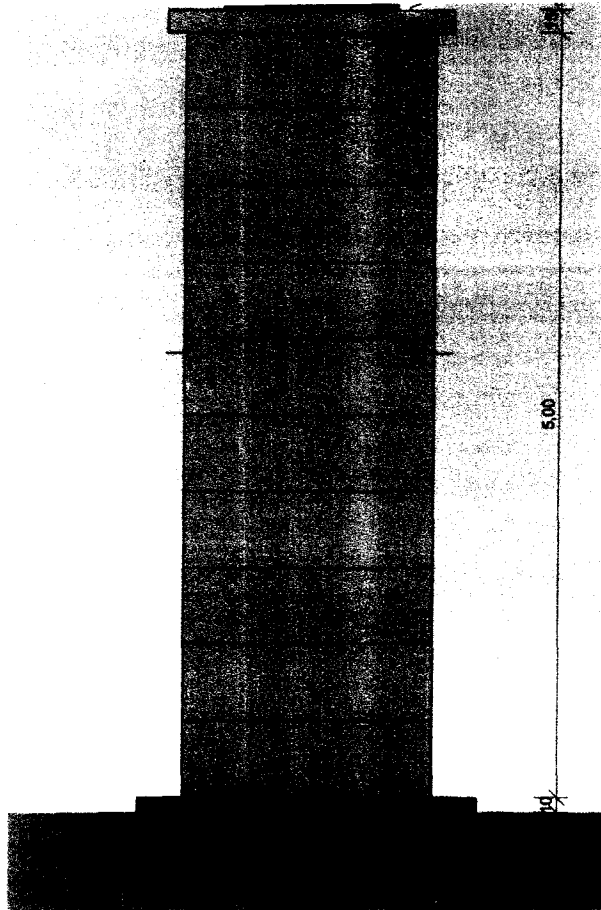


8 SITUACÃO
 ESCALA 1 : 200



PREFEITURA DE
CRUZ
 CONTINUAR E AVANÇAR

OBRA: REFORMA CAPELA CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ	
ENDEREÇO: CRUZ/CE	
DATA: FEVEREIRO/2026	Nº DA PRANCHA P01 / 02
DESENHISTA: FELIPE FREITAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  Fco. Felipe Freitas Silveira Eng. Civil CREA-CE 356457
RESP. TÉCNICO: FRANCISCO FELIPE FREITAS SILVEIRA	
CREA: 356457	ESCALA: Como indicado



8 **CASTELO D'ÁGUA**
ESCALA 1:50



PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

OBRA:
REFORMA CAPELA CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

ENDEREÇO:
CRUZ/CE

DATA:
FEVEREIRO/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

DESENHISTA:
FELIPE FREITAS

Fco. Felipe Freitas Silveira
Eng. Civil CREA-CE 356457

RESP. TÉCNICO:
FRANCISCO FELIPE FREITAS SILVEIRA

CREA:
356457

Nº DA PRANCHA

P02 / 02

ESCALA:

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA
N.º _____/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZ E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.663.917/0001-15 e no CGF sob o nº 06.920.186-2, com sede à Praça dos Três Poderes s/no - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representada pelo Sr. **ALLAN MUNIZ DA SILVEIRA FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 044.316.943-82 e RG nº 2000010171577 – SSP-CE e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, endereço eletrônico para correspondências: e-mail: _____ e Whatsapp: _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, nos termos da Concorrência Eletrônica nº 03/2026-SEINFRA, e resultado da licitação, devidamente adjudicada e homologada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, com base na proposta da **CONTRATADA**, todas partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste contrato é a execução das obras e serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO**, na sede do Município, conforme projetos e especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

3.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **CONTRATADA**, previstas neste instrumento.

3.4. O prazo para início dos serviços pela **Contratada** é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início das obras e serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO.

4.1. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será permitido a subcontratação para o objeto dessa contratação.

CLAÚSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestou Caução de Garantia, na modalidade _____, junto a Prefeitura de Cruz, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado (a ser efetivado antes da assinatura do contrato, válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato. Que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO REAJUSTE

7.1. Pela execução das obras e serviços a que alude este CONTRATO, fica estabelecido o valor total de R\$ _____).

7.2. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses. Após 12 (doze) meses da data de referência do orçamento estimado serão reajustados pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC da Fundação Getúlio Vargas, no período, ficando fixos por mais um período de doze meses, e após, reajustado pelo mesmo critério de variação do índice no período, e assim, a cada doze meses.

7.2.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = \text{FATOR} \times V, \text{ onde: } \text{FATOR} = \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial – INCC refere-se ao mês de referência do orçamento estimado ou básico do objeto da contratação;

I = Índice final – INCC refere-se ao mês de aniversário anual do orçamento estimado ou básico do objeto.

7.2.2. O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA INADIMPLÊNCIA.

8.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição de execução das obras e serviços, atestada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo ou a quem essa delegar, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução das obras e serviços.

8.2. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria da Prefeitura de Cruz, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:

a – nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;

b – medição das obras e serviços executados, atestada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo ou a quem delegar;

c - comprovação de regularidade com a Fazenda Federal – através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;

d – comprovação de regularidade com os Tributos Estaduais, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede da empresa;

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



e – comprovação de regularidade com os Tributos Municipais, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Cruz e da sede da empresa;

f – comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

g – comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida por órgão da Justiça do Trabalho.

8.3. Havendo atraso de pagamento, será procedida a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas, se a ocorrência for por culpa exclusiva do Município.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

9.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução dos serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Cruz, na seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

10.301.0402.1.027.0000 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recursos:

1.500.1002.00-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.621.0000.00-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Designar o gestor e o fiscal do contrato, através de ato administrativo específico;

10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Contrato;

10.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

10.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

10.1.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

10.1.7. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

10.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

10.1.8.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela CONTRATADA;

10.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da CONTRATADA;

10.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

10.1.8.5. demandar a funcionário da CONTRATADA a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

10.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da CONTRATADA.

10.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

10.1.9.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação;

10.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

10.1.12. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10.1.13. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo das obras e serviços:

10.1.13.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

10.1.13.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água e esgoto;

10.1.13.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

10.1.13.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

10.1.13.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

10.1.14. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Apresentar ao CONTRATANTE até o pagamento da primeira medição a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, dos serviços devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-CE. ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

11.1.2. Executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos, ordens de serviços e especificações técnicas, fornecidos pelo CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;

11.1.3. Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;

11.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

11.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



[Handwritten signature]

acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.1.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.1.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação;

11.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

11.1.12.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

11.1.16. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

11.1.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

11.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

11.1.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

11.1.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

11.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

11.1.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

- 11.1.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 11.1.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 11.1.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 11.1.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.1.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 11.1.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 11.1.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 11.1.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 11.1.31. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado;
- 11.1.32. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 11.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.1.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro ou Arquiteto preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 11.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 11.1.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 11.1.36.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 11.1.36.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 11.1.36.3. florestas plantadas; e
- 11.1.36.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 11.1.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 11.1.37.1. Cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.1.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

11.1.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.1.37.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.1.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

11.1.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.1.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.1.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.1.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.1.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.1.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.1.39. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.1.40. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.1.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.1.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.1.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

11.1.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.1.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.1.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, energia elétrica, gás, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 - LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais,

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1. As obras e serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo Gestor do Contrato, a que compete entre outras atribuições: planejar, coordenar, autorizar pagamentos e manter a comunicação oficial com a CONTRATADA, visando ao bom andamento da execução das obras e serviços. E, ainda, providenciar junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, a designação, através de ato administrativo, do responsável pela fiscalização, que deverá ser um Engenheiro ou Arquiteto, com atribuições técnicas compatíveis com as obras e serviços contratados.

13.2. Compete a fiscalização, dentre outras atribuições:

13.2.1. Exigir fiel cumprimento deste Contrato e Aditivos pela CONTRATADA;

13.2.2. Verificar, conferir e atestar as medições das obras e serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento;

13.2.3. Zelar pela fiel execução das obras e serviços e pleno atendimento aos Projetos Executivos e Especificações Técnicas, Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Leis Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes ao objeto contratual;

13.2.4. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas;

13.2.5. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executados mais adequados, e exigir a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução das obras e serviços;

13.2.6. Rever, quando necessário, o Projeto e as Especificações Técnicas, juntamente com os respectivos autores, adaptando-os as condições específicas.

13.2.7. Verificar as ocorrências registradas no Diário de Obras pela CONTRATADA, e registrar as irregularidades encontradas na execução das obras e serviços, as providências que determinou para sanar vícios, defeitos ou irregularidades cometidas pela CONTRATADA;

13.2.8. Determinar a paralisação da execução das obras e serviços quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precise ser sanada, com firmeza e prontidão;

13.2.9. Emitir Atestados, Certidões ou Relatórios de avaliação da execução das obras e serviços;

13.2.10. Conhecer detalhadamente os Projetos, Especificações Técnicas e o Contrato em todas as cláusulas estabelecidas;

13.2.11. Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato aquilo que ultrapassar as suas possibilidades de correção, e sugerir a aplicação de penalidades ou sanções a CONTRATADA em face de inadimplemento das obrigações acordadas, inclusive quanto a descumprimento dos prazos de execução das obras e serviços constantes do cronograma físico-financeiro;

13.2.12. Verificar e aferir se a equipe de pessoal da CONTRATADA é formada, e em quantidade suficiente, por pessoal habilitado e com experiência comprovada para executar as obras e serviços com qualidade e no prazo acordado;

13.2.13. Conferir se a Equipe Técnica de Nível Superior informada na fase da licitação é a mesma disponibilizada e responsável pela execução das obras e serviços;

13.2.14. Solicitar mensalmente a folha de pagamento com relação dos empregados, função ou categoria, utilizado na execução das obras e serviços;

13.2.15. Solicitar a comprovação de recolhimento mensal das contribuições devidas a Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, conforme relação dos empregados utilizados na execução das obras e serviços.

13.2.16. Acompanhar os prazos de execução das obras e serviços, conforme o cronograma físico-financeiro, e sugerir, a aplicação de multas quando houver descumprimento dos prazos parciais ou totais, modificar ou compatibilizar com as necessidades, e elaborar a justificativa de alteração e elaborar o aditivo de prorrogação ou redução do prazo de execução das obras e serviços e prazo de vigência do contrato.

13.2.17. Caso haja alteração dos projetos ou especificação dos serviços, seja aumento ou redução, sugerir, quantificar, orçar, elaborar justificativa técnica compatível com as alterações, antes da autorização da execução, e elaborar o aditivo de alteração do valor contratual, para ser acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens

14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela não cumprida por dia de atraso injustificado no cumprimento mensal de quaisquer "etapas" ou "grupo de serviços" previstos no Cronograma Físico-financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias.

14.2.4.2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

14.2.4.3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

14.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

14.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.11. Os débitos da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a Administração.

14.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

15.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, e também os artigos 138 e 139, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. E ainda, nos seguintes casos:

15.4.1. Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução das obras e

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



serviços;

15.4.2. Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE, por mais de 05 (cinco) dias;

15.4.3. Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pelo CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução das obras e serviços;

15.4.4. Descumprimento de qualquer determinação do CONTRATANTE, feita em base contratual;

15.4.5. Transferência das obras e serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

15.4.6. Cometimento reiterado de falhas causadas na execução das obras e serviços;

15.4.7. A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

15.4.8. Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

15.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Das indenizações e multas.

15.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

15.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

15.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados ao CONTRATANTE, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

15.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124, da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

16.2. A Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato.

16.3. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, e respeitados os limites do previstos na Lei n.º 14.133/2021.

16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO

18.1. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todos os serviços estejam em perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução das obras e serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer o CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeito.

19.2. A CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança das obras e serviços, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme art. 618 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruz, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cruz-Ceará, ____ de ____ de 2026.

CONTRATANTE –


ALLAN MUNIZ DA SILVEIRA FIGUEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA -

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(colocar em papel timbrado)

(Localidade), __ de _____ de 2026.

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026-SEINFRA.

Prezados Senhores.

Apresentamos a nossa proposta de preços para execução das obras e serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO, na sede do Município de Cruz, objeto da referida Concorrência.

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____), conforme orçamento resumo, planilha de preços, composição de preços unitários e cronograma físico-financeiro, em anexo.

O prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de _____ (_____) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início das obras e serviços.

E, o prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), contados a partir desta data de apresentação.

Informamos que a taxa de BDI adotado para execução das obras e serviços é de _____ (_____) por cento, conforme composição analítica, em anexo.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos que conhecemos/visitamos os locais das obras e serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução das obras e serviços.

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos das obras e serviços, estando de acordo com os serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Concorrência e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

ANEXO IV-A
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(colocar em papel timbrado)

- *USAR AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DO PROJETO BÁSICO --
- RESUMO DO ORÇAMENTO
 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ANEXO IV-B
MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
(colocar em papel timbrado)

*USAR O MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DO PROJETO BÁSICO

ANEXO IV-C
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(colocar em papel timbrado)

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026-SEINFRA.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

ITEM	DESCRIÇÃO	% parcial	% TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
02	IMPOSTOS		
2.1	ISS		
2.2	PIS		
2.3	COFINS		
2.4	CPRB (caso de desoneração do INSS)		
03	GARANTIA		
04	RISCOS		
05	LUCRO		
TOTAL DO BDI			

(Localidade), ___ de _____ de 2026.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

ANEXO IV-D
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
(colocar em papel timbrado)

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026-SEINFRA.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE		
B.4	13 ^º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO,		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de[A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ___ de _____ de 2026.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE
DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CRUZ
(colocar em papel timbrado)

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026-SEINFRA.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penalidades legais, que a empresa

CNPJ. _____, para comprovação
junto a referida Concorrência Eletrônica não é cadastrada como contribuinte da Prefeitura
Municipal de Cruz – CE, e que inexistem quaisquer tipos de débitos tributários junto a Secretaria de
Finanças do Município.

(Localidade), ___ de _____ de 2026.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026-SEINFRA.

Prezado Senhor,

____ (nome da licitante), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo) _____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital de Concorrência, vem apresentar as seguintes declarações:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) DECLARA, sob as penas da lei, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data;
- c) DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Localidade), ____ de _____ de 2026.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ANEXO VII
MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
(colocar em papel timbrado)

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026-SEINFRA.

Prezado Senhor.

Apresentamos a relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras e serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO**, objeto da referida Concorrência Eletrônica.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Item	Nome	Função	Experiência	Declaro que autorizo e estarei disponível para execução dos serviços.

(Localidade), ___ de _____ de 2026.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ANEXO VIII
MODELO DE RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
(colocar em papel timbrado)

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026-SEINFRA.

Prezado Senhor.

Apresentamos a relação das máquinas e equipamentos que estarão à disposição para execução das obras e serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO**, objeto da referida Concorrência Eletrônica.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Discriminação	Modelo	Ano de fabricação	Estado de conservação	Quantidade

(Localidade), ___ de _____ de 2026.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU PLENO CONHECIMENTO
DAS CONDIÇÕES DO LOCAL.

(colocar em papel timbrado)

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026-SEINFRA.

Prezado Senhor,

DECLARAMOS, sob as penalidades legais, que a empresa _____
CNPJ. _____, através de seu Responsável Técnico – Sr. _____
Qualificação _____ Carteira Profissional nº _____ - Órgão _____,
«visitou» ou «tem pleno conhecimento» do local onde serão executadas as obras e serviços de
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO e de todas as
informações e condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução deles,
assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório
acima referenciado, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer
desconhecimentos quanto às particularidades do local.

(Localidade), ___ de _____ de 2026.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável

Qualificação e assinatura do responsável técnico

